



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	2
Proc. 1411002/202	
FLS. 3903	
Rub.	

## JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA, as Autenticidades dos documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 08 de fevereiro de 2023.

**Wagner da Assunção Neres**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2023-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022_2
FLS.	3904
Rub.	2

**Processo Administrativo nº 1411002/2022**  
**Modalidade: Concorrência nº 001/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 37.113.308/0001-53**

# Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA  
Proc. 411002/2022  
FLS. 3905  
Rub. u

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📄 210806974

### Data do Protocolo:

📅 02/07/2021

### Número de Registro:

📄 21201143221

### Arquivamento:

📄 20210806974

### Empresa:

🏢 W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

### Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



1981 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N.º 199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regulatória do Empregador.

Inscrição: 37.113.308/0001-53

Razão social: W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome fantasia: W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	M11002/2022
FLS.	3906
Rub.	

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013103523982567809
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010902163766197437
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102474265530200
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120202372141828008
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111304171609586804
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102503023122943353
10/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602411542545185
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702322881872808
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082902232323781382
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002452128138117
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072202333777374410
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070305243354544067
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402380707751333
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602192885905824
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702224919066854
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801584174719993
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002321706171759
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031102092506742750
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002323387673932
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020116101179555508
04/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022	2022010401390607576335
16/12/2021	16/12/2021 a 14/01/2022	2021121601294652396137
11/12/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021112701354366918803
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	2021110801114667015744
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102001250872296978
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100101335836850163
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091201043526648940
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082401255931241650
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080502000834372323
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041801053520543895
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001411912181183
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101271716062702
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001303045486040

Resultado da consulta em 09/02/2023 17:51:53

Atualizar

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002 / 202 2
FLS.	3907
Rub.	2

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.113.308/0001-53

Código de Controle: 2193.037B.43D5.16FA

Data da Emissão: 31/08/2022

Hora da Emissão: 14:44:26

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/08/2022, com validade até 27/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 198695/22  
Data de Validade: 04/02/2023  
Data de Emissão: 07/10/2022 09:25:44  
Inscrição Estadual: 127071512  
CPF/CNPJ: 37113308000153  
Razão Social: W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS.	3908
Rub.	

Nome e Assinatura: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Disponível em: [www.cetesma.ma.gov.br](http://www.cetesma.ma.gov.br)



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Administração

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!**

Nº da Certidão: 069911/22

Data de Validade: 04/02/2023

Data de Emissão: 07/10/2022 09:26:12

Inscrição Estadual: 127071512

CPF/CNPJ: 37113308000153

Razão Social: W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	3909
Rub.	u

Imprimir Certidão | Imprimir

EXERCÍCIO:

2022

CNPJ:

37.113.308/0001-53

NÚMERO:

RPO:

NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CONDIÇÃO DE EMISSÃO:

HEÇA-P&K:

PEDREIRAS/MA	
Proc	411002 /202 2
FLS	3910
Rub.	2

540

10/10/2022

10/10/2022



	PEDREIRAS/MA
Proc	411 002 /202 2
FLS.	3901
Rub.	2

## CERTIDÃO LEGÍTIMA

37.113.308/0001-53 - W C SERVICOS E  
EMPREENDIMIENTOS LTDA  
EMISSÃO:29/12/2022  
VALIDADE:29/03/2023  
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

EXERCÍCIO:

2022

DATA:

37.113.308/0001-53

NÚMERO:

TIPO:

CERTIDÃO NEGATIVA

OBJETO DE VERIFICAÇÃO

USF-DEM

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	3012
Rub.	α

349

✓	2022
---	------



	PEDREIRAS/MA
Proc	411002 /2022
FLS	3913
Rub.	2

## CERTIDÃO LEGÍTIMA

37.113.308/0001-53 - W C SERVICOS E  
EMPREENDIMENTOS LTDA  
EMIÇÃO:29/12/2022  
VALIDADE:29/03/2023  
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	3911
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.113.308/0001-53  
Certidão nº: 24669567/2022  
Expedição: 03/08/2022, às 16:04:00  
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de São Domingos do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	3915
Rub.	

CERTJUDONE-VNSDM - 872022  
Código de validação: 5DBECA31D7

Número da guia: 22056901001388943.

### CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006), até o dia vinte e oito (28) de Novembro do ano corrente, constatei não **EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº37.113.308/0001-53, localizada a Rua Major Delfino Calvo, nº70, Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fê. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Dalila Duarte Santos Sousa**, Secretária Judicial, subscrevo. São Domingos do Maranhão-MA, <sdfield sdnun="1046;1046;D" de "MMMM" de "AAAA" type="DATETIME">29 de novembro de 2022.

DALILA DUARTE SANTOS SOUSA  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
1ª Vara de São Domingos do Maranhão  
Matrícula 191684

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 29/11/2022 12:00 (DALILA DUARTE SANTOS SOUSA)



CERTJUDONE-VNSDM - 872022 / Código: 5DBECA31D7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS.	3916
Rub.	2

### Protocolo:

220579067

### Data do Protocolo:

09/05/2022

### Número de Registro:

21201143221

### Arquivamento:

20220579067

### Empresa:

W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

### Documento(s):

Balanco

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@gucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@gucema.ma.gov.br)

## Autenticidade de Livros

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📅 220580057

Data do Protocolo:

📅 09/02/2023

Número de Registro:

📄 21201343221

Empresa:

🏢 W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Documentos:

📄 Termo de Autenticação

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS	3917
Rub.	2

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N. 199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@gucecm.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@gucecm.ma.gov.br)

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	3918
Rub.	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **863185**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **30/03/2022**  
 Data de Emissão: **30/03/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/03/2022 - 16:38:24	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS.	3919
Rub.	2

MENU

## DETAHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	878170
Ano:	2023
Data de Cadastro:	12/01/2023
Data de Emissão:	12/01/2023
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (3)

Descrição
A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304330611. Data de vencimento do boleto: 28/02/2023
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
Páginas: <input type="text" value="1"/>

## Status (1)

10	10	PDF	RELATÓRIO DE REGISTRO
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO	
DOCUMENTO EMITIDO	12/01/2023 - 19:33:20		
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		PÁGINA 1 DE 1   10/10/2023	

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	3920
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **856160**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **27/10/2021**  
 Data de Emissão: **07/03/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	27/10/2021 - 23:16:16	
BOLETO EMITIDO	27/10/2021 - 23:16:36	
DOCUMENTO PAGO	28/10/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	28/10/2021 - 13:19:02	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	3921
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>856161</b>
Ano:	<b>2021</b>
Data de Cadastro:	<b>27/10/2021</b>
Data de Emissão:	<b>07/03/2022</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	27/10/2021 - 23:17:45	
BOLETO EMITIDO	27/10/2021 - 23:18:06	
DOCUMENTO PAGO	28/10/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	28/10/2021 - 13:19:03	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	3922
Rub.	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **860656**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **14/02/2022**  
 Data de Emissão: **21/03/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Balxa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/02/2022 - 10:57:29	
BOLETO EMITIDO	14/02/2022 - 10:58:04	
DOCUMENTO PAGO	14/02/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	14/02/2022 - 21:20:36	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2020 2
FLS.	3923
Rub.	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>838191</b>
Ano:	<b>2020</b>
Data de Cadastro:	<b>23/12/2020</b>
Data de Emissão:	<b>28/01/2021</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	23/12/2020 - 12:14:21	
BOLETO EMITIDO	23/12/2020 - 12:14:36	
DOCUMENTO PAGO	23/12/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	24/12/2020 - 03:38:37	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022 2
FLS	3929
Rub.	2

Documento:

10-0775-0352079

**TÍTULO PRINCIPAL**

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do TOMADOR **W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 37.113.308/0001-53, R MAJ DELFINO CALVO 70 SL 01 SALA 01 CENTRO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO MA, até o valor de R\$ 37.104,38 (trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita:

**Conteúdo do Documento**

Tomador:	W C SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Segurado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
Nº do Documento:	10-0775-0352079	Nº do documento referencial:	
Nº do documento consulta SUSEP:	054362023001007750352079000000		
Modalidade:	Licitante		
Data Emissão:	15/01/2023	Início Vigência:	15/01/2023
		Fim Vigência:	17/05/2023

**OBJETIVO**

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.**

**TEXTOS**

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

**LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.836371/2022-53.

**1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS**

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

**2. RISCOS EXCLUÍDOS**

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, rebelião, insurreição e revolução.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS	3925
Rub.	2

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro; não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

- 6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
- 6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
- 6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
- 6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
- 6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
- 6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 6.4.1. É ineffectus qualquer ato do Segurado nos direitos ou ações em prejuízo da Seguradora, no âmbito da sub-rogação.

	PEDREIRAS/MA
Proc	411002 /202 2
FLS	3926
Rub.	

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

- 8.1. A responsabilidade da Seguradora extingui-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
  - b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
  - c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
  - d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
  - e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

- 9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
- 9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

- 10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

- 11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
- 11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2 será suspenso até que o ressegurador se manifesta formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
- 12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

## 13. DEFINIÇÕES

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	3927
Rub.	

regimes e demais obrigações decorrentes para segurados por abrangência de cobertura para o contrato.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Juntó Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

		Finalidade	
Importância Segurada	37.104,38	Prêmio Líquido	140,00
Adicional Prém.	0,00	Custo Apólice	0,00
IOF	0,00	Prêmio Total	140,00

Parcelas			
Nº	Valor	Cajul	Valor
1	23/01/2023	15672166	140,32

Condições	
Código SUSEP	000002.0.203293-3
Nome	AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Assinatura	
Nome	Eduardo da Oliveira Nobrega
CPF	Roque de Holanda Melo
Assinatura	62FF8E26A0F8B264
Assinatura	52AE2099725C9CD2

Para voltar ao home, clique [Aqui](#)  
 Para consultar outra apólice, clique [Aqui](#)



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

054362023001007750352079000000

	PEDREIRAS/MA
Proc	411002/202 2
FLS	3928
Rub.	1

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

37.113.308/0001-53

Razão Social do Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Data do Envio:

06/02/2023

Data da Emissão:

15/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

17/05/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

140.00

Prêmio Emitido(R\$):

140.00

Adicional de Fracionamento:

0.00

Custo de Apólice:

0.00

IOF:

0.00

Nº de Registro do Produto:

15414.636371/2022-53

PEDREIRAS/MA	
Proc	1411002/202 2
FLS	3929
Rub.	1



[Voltar](#)

[Avaliar o Serviço](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	3930
Rub.	

Processo Administrativo nº 1411002/2022  
Modalidade: Concorrência nº 001/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**J S COMERCIO LTDA – EPP**  
**CNPJ: 12.508.451/0001-13**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	3931
Rub.	2

### Protocolo:

211277525

### Data do Protocolo:

14/10/2021

### Número de Registro:

21600189438

### Arquivamento:

20211277525

### Empresa:

J.S. COMERCIO LTDA

### Documento(s):

Contrato

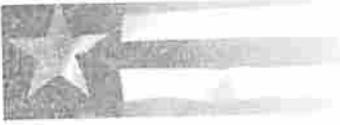
< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 199956/22  
Data de Validade: 07/02/2023  
Data de Emissão: 10/10/2022 08:44:35  
Inscrição Estadual: 124726054  
CPF/CNPJ: 12508451000113  
Razão Social: J S COMERCIO LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	3932
Rub.	2

--	--

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.508.451/0001-13

Razão social: J S COMERCIO EIRELI

Nome fantasia: ECOSOLAR COMERCIO PROJETOS E SERVICOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111002/2022
FLS.	3933
Rub.	

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020204205331787830
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404223777415085
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122604161939123474
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704523904606470
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111805064129715664
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021372477527551
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104540296877283
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092205072273989499
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304244086560298
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081504043982634320
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704343907339381
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804323290253428
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061904140953991920
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053104113918257228
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051204215828143046
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042304165410184724
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040403403434512898
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031618383980557395
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022100592237445215
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020208441654665013
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201051326180104
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121401510369705770
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501370310827700
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110601265918937500
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801155491553330
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092901393190290836
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091001342077921460
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082201183764267060
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080301345889336007
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041601414028326115
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032803194298458500
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030901402236307627
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801471095135191

Resultado da consulta em 09/02/2023 16:42:17

Voltar

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.508.451/0001-13

Código de Controle: C5F3.44D1.B08F.106B

Data da Emissão: 05/09/2022

Hora da Emissão: 08:19:25

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/09/2022, com validade até 04/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002 /202 2
FLS.	3939
Rub.	Λ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J S COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.508.451/0001-13  
Certidão nº: 29209289/2022  
Expedição: 05/09/2022, às 08:20:15  
Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J S COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.508.451/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 067959/22  
Data de Validade: 27/01/2023  
Data de Emissão: 29/09/2022 09:04:02  
Inscrição Estadual: 124726054  
CPF/CNPJ: 12508451000113  
Razão Social: J S COMERCIO LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	3936
Rub.	u



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar

CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 2682022  
Código de validação: C1507ED3C1

Número da guia: 22110001001390708.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos Sistema de Distribuição THEMIS E PJE nas Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 29 de Novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA** contra **J S COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 12.508.451/0001-13**, com endereço na **Avenida 13, nº 28, Quadra: 126, Bairro: Maiobão, Paço do Lumiar/MA**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Tácito Caldas”, nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, Rosângela Lopes da Silva Porto, Secretária Judicial, consultei, digitei, subscrevo e assino.

### OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 198 do Código de Normas da CGJ - Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais, o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 199 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.  
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

ROSANGELA LOPES DA SILVA PORTO  
Secretária Judicial de Distribuição do Fórum  
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar  
Matrícula 112128





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	3938
Rub.	2

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Paço do Lumiar

Documento assinado. PAÇO DO LUMIAR, 29/11/2022 11:31 (ROSANGELA LOPES DA SILVA PORTO)



CERTJUDONE-SJDPACOLUM - 2682022 / Código: C1507ED3C1  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	3939
Rub.	~

### Protocolo:

📁 220470065

### Data do Protocolo:

📅 19/04/2022

### Número de Registro:

📄 21600189438

### Arquivamento:

📁 20220470065

### Empresa:

🏢 J.S. COMERCIO LTDA.

### Documento(s):

📄 Balanço

← Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@ajucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@ajucema.ma.gov.br)

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

220468451

**Data do Protocolo:**

09/02/2023

**Número de Registro:**

21600189438

**Empresa:**

J S COMERCIO LTDA

**Documento(s):**

Termo de Autenticação

	PEDREIRAS/MA
Proc:	1411002/202 2
FLS:	3940
Rub.:	

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccoma.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccoma.ma.gov.br)

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc	411002/202 2
FLS.	3991
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número:	863205
Ano:	2022
Data de Cadastro:	30/03/2022
Data de Emissão:	30/03/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

Descrição:

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/03/2022 - 23:01:23	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1411002/2022  
 FLS. 3942  
 Rub. 2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida

Detalhe

Número: **870996**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **01/08/2022**  
 Data de Emissão: **01/08/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

**Observação**

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/08/2022 - 23:02:08	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1411002/202 2  
 FLS. 3943  
 Rub. 1

MENU

PROTOCOLO 2673453/2022

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **J S COMERCIO EIRELI**  
 Nome Fantasia: **J S MAIS**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2673453/2022**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **29/03/2022**

Documentos

10

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
CONTRATO	29/03/2022
CARTEIRA	29/03/2022
ART. CARGO E FUNÇÃO	29/03/2022
COMPROVANTE	29/03/2022

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Movimentos (3)

10

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
29/03/2022	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
30/03/2022	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido
30/03/2022	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ATENDIDO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Dispachos (1)

10

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
2	30/03/2022	30/03/2022	Inclusão realizada. A via do contrato regi empresa e do profissional.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Protocolos vinculados (0)

10

NUMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

	PEDREIRAS/MA
Prot:	411002/202 2
FLS	3044
Rub.	2

MENU

## DETAHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **832858**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **04/08/2020**  
 Data de Emissão: **12/08/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/08/2020 - 12:52:51	
BOLETO EMITIDO	04/08/2020 - 12:53:05	
DOCUMENTO PAGO	06/08/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	06/08/2020 - 12:08:08	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc:	1411002/2022
FLS:	2945
Rub.:	

Vigência:

10-0775-0352091

**TRACO FORTAL**

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do TOMADOR **J S COMERCIO LTDA**, CNPJ 12.508.451/0001-13, AVENIDA 13 28 QUADRA 126 MAIOBAO PACO DO LUMIAR MA, até o valor de R\$. 37.104,38 (trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

**Condições de Seguro**

Tomador	J S COMERCIO LTDA
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Nº do documento	10-0775-0352091
Nº do documento com o SUSEP	054362023001007750352091000000
Modalidade	Licitante
Data Emissão	15/01/2023
Data Vigência	15/01/2023
Final Vigência	17/05/2023

**OBJETO**

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo delimitado no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

**TEXTOS**

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

**LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.036371/2022-53.

**1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS**

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

**2. RISCOS EXCLUÍDOS**

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202_2
FLS.	3946
Rub.	2

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4, importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	3947
Rub.	1

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

- 8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
  - quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
  - quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
  - quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
  - término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em referência aos termos definidos nos artigos das Condições Contratuais aplicáveis também a esta Apólice, se aplicáveis:

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	3948
Rub.	

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junta Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

**CONDIÇÕES PARTICULARES**  
Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

		Financeiro		
Importância Segurador		37.104,38	Prêmio Líquido	140,00
Adicional Prém		0,00	Custo Apólice	0,00
ICF		0,00	Prêmio Total	140,00

		Parcelas	
Número	Vigência	Código	Valor
1	25/01/2023	15672316	140,13

		Serviços	
Código SUBEP	Nome	AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP	
000002.0.203293-3			

		Assinaturas	
Nome		Número da Assin.	
Eduardo de Oliveira Nobrega		52FF6E26A0F8B264	
Roque de Holanda Melo		52AE2099725C9CD2	

Para voltar ao **home**, clique [Aqui](#)  
Para consultar **outra apólice**, clique [Aqui](#)



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

0543620230010077503520910000000

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	3949
Rub.	~

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

12.508.451/0001-13

Razão Social do Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Data do Envio:

06/02/2023

Data da Emissão:

15/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

17/05/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

140.00

Prêmio Emitido(R\$):

140.00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

Nº de Registro do Produto:

15414,636371/2022-53

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	3950
Rub.	



Voltar

Avaliar o Serviço



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	3951
Rub.	

**Processo Administrativo nº 1411002/2022**  
**Modalidade: Concorrência nº 001/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**RJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 01.934.896/0001-49**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	3962
Rub.	

### Protocolo:

📄 221478086

### Data do Protocolo:

📅 23/12/2022

### Número de Registro:

📄 21600170176

### Arquivamento:

📄 20221478086

### Empresa:

🏢 RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

### Documento(s):

📄 Certificado

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 01.934.896/0001-49

Código de Controle: 4247.AB09.3D6B.1650

Data da Emissão: 09/01/2023

Hora da Emissão: 15:58:37

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/01/2023, com validade até 08/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



# Estado de Pernambuco Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Planejamento

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 224837/22

Data de Validade: 06/04/2023

Data de Emissão: 07/12/2022 17:52:31

Inscrição Estadual: 123948720

CPF/CNPJ: 01934896000149

Razão Social: RJ CONSTRUA+A•ES E SERVIÇOS LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	3954
Rub.	u

--	--



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Planejamento e Administração

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 084735/22

Data de Validade: 06/04/2023

Data de Emissão: 07/12/2022 17:55:35

Inscrição Estadual: 123948720

CPF/CNPJ: 01934896000149

Razão Social: RJ CONSTRUA+ARQUITETOS E SERVIÇOS LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	3955
Rub.	

--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA**

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	3956
Rub.	2

**Comprovante de Autenticidade**

**Código de Controle da Certidão/Número:**

349C91711B78A6E7

**Emitida às:**

10:13:14 do dia 09/01/2023

**Válida até:**

09/04/2023

**Observações:**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço null

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Reguladoras do Empregador.

Inscrição: 01.934.895/0001-49

Razão social: RJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: CONSTRUTORA RJ

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	3957
Rub.	u

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020203190257355807
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011403271696077184
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122603214498488041
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120703474496266321
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804143410919462
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103020323585861986
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101103494876190418
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092204111216179750
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090303301947971480
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503064355860664
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072703282776190591
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070803321881223324
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061903230892999903
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053103152097541829
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051203265123054728
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042303274157750054
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040402510949237939
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031617452613315674
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022500491164911912
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020600284780631779
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011801522847781028
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122704063442556677
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120803044795198459
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111903024498223793
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103102493088133716
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101203193747845999
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092303124040992642
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090403274473942120
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081603015052670085
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072803255169711326
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042903211678011337
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041003265137450853
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032203075089118982
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030303470090431616
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	2021021102341094262108
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 09/02/2023 16:02:58



PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	3958
Rub.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.934.896/0001-49  
Certidão n°: 951757/2023  
Expedição: 09/01/2023, às 15:47:25  
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.934.896/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	44002/202	
FLS.	3959	
Rub.		

[Home](#) - [Cadastro](#) - [ART](#) - [Frequência](#) - [Demanda](#) - [Solicitação de Registro](#)  
[Profissional / Empresa](#) - [Legislação](#) - [Financeiro](#) - [Acadêmico](#)

### DETALHES DA CERTIDÃO

#### Detalhe

Número: **877827**  
 Ano: **2023**  
 Data de Cadastro: **06/01/2023**  
 Data de Emissão: **06/01/2023**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

#### Notas (3)

##### Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: DENNYEVERTON ALVES PINHEIRO. Data de fim do contrato: 17/02/2023

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

#### Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	06/01/2023 - 11:10:12	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc:	1411002/202 2
FLS:	3960
Rub:	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **877894**  
 Ano: **2023**  
 Data de Cadastro: **09/01/2023**  
 Data de Emissão: **09/01/2023**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/01/2023 - 09:50:53	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1411002/2022  
 FLS 3961  
 Rub. \_\_\_\_\_

MENÚ

DETAHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **878050**  
 Ano: **2023**  
 Data de Cadastro: **11/01/2023**  
 Data de Emissão: **11/01/2023**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

**IMPRENSÃO**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Situação (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/01/2023 - 11:51:03	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	3962
Rub.	

MAY 2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	170769
Ano:	2018
Data de Cadastro:	03/10/2018
Data de Emissão:	11/10/2018
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (3)

**Exemplar**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/10/2018 - 18:05:48	
BOLETO EMITIDO	03/10/2018 - 18:06:46	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/10/2018 - 02:41:38	
DOCUMENTO PAGO	03/10/2018 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PEDREIRAS/MA	
Proc	411002/2022
FLS	2963
Rub.	2

MDM

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **233256**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **21/02/2021**  
 Data de Emissão: **03/03/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

**Definição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/02/2021 - 22:00:38	
BOLETO EMITIDO	21/02/2021 - 22:00:38	
DOCUMENTO PROCESSADO	23/02/2021 - 17:03:04	
DOCUMENTO PAGO	22/02/2021 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	3964
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número:	872405
Ano:	2022
Data de Cadastro:	29/08/2022
Data de Emissão:	13/09/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/08/2022 - 17:38:57	
BOLETO EMITIDO	29/08/2022 - 17:42:07	
DOCUMENTO PAGO	05/09/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	05/09/2022 - 14:21:10	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	(111002)/2022
FLS.	3965
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>872911</b>
Ano:	<b>2022</b>
Data de Cadastro:	<b>08/09/2022</b>
Data de Emissão:	<b>13/09/2022</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/09/2022 - 15:59:04	
BOLETO EMITIDO	08/09/2022 - 16:00:11	
DOCUMENTO PAGO	09/09/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	09/09/2022 - 19:21:15	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	3966
Rub.	

### Protocolo:

📄 220468753

### Data do Protocolo:

📅 19/04/2022

### Numero de Registro:

📄 21600170176

### Arquivamento:

📄 20220468753

### Empresa:

🏢 RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

### Documento(s):

📄 Balanço

< Voltar



(98) 2105-8500 Ver mais

Av Pedro II, N°109 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

220469156

### Data do Protocolo:

09/02/2023

### Número de Registro:

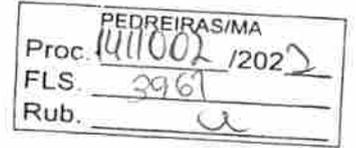
21600170178

### Empresa:

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

### Documentos:

Tomo de Autenticação



< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucenta.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucenta.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411001/202 2
FLS.	3968
Rub.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 42023  
Código de validação: A093D8CEE7

Número da guia: 23055201001413643.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **RJ CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** nome fantasia **CONSTRUTORA RJ** inscrita no CNPJ **01.934.896/0001-49** estabelecida na R **OTAVIO PASSOS, 64 GOIABAL, PEDREIRAS-MA. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei,

**digitei e assino.** **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 10/01/2023 10:56 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 42023 / Código: A093D8CEE7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PEDREIRAS/MA	
Proc	141100/2022
FLS.	3989
Rub.	

Departamento:

10-0775-0351672

**DECLARAÇÃO**

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do TOMADOR RJ **CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 01.934.896/0001-49, RUA OTAVIO PASSOS 64 GOIABAL PEDREIRAS MA, até o valor de R\$ 37.104,38 (trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

**Identificação do Segurado**

Tomador	RJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
Nº de Registro	10-0775-0351672	Nº de Registro de Licitação	
Nº de Registro em função SUSEP	054362023001007750351672000000		
Modalidade	Licitante		
Data de Emissão	11/01/2023	Termo de Vigência	15/01/2023
		Final Vigência	17/05/2023

**OBJETO**

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital **CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.**

**TERMINOS**

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

**LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

**1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS**

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

**2. RISCOS EXCLUÍDOS**

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

*Assinatura*

Proc	PEDREIRAS/MA
FLS	411002/202 2
Rub.	3970

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital suscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco suscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

- 6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
- 6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
- 6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
- 6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
- 6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará à Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data nos termos do Edital e sua legislação específica.
- 6.4. Pela Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS	3971
Rub	2

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- termo da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferção de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data do seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou danos penais decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em referência aos termos definidos constantes das Condições Contratuais aplicáveis também a esta linha, as seguintes:

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	3972
Rub.	

IV. **Endosso**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XIV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

#### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

	Emissão	
Valor - Prêmio Seguros	37.104,38 Prêmio Liquidat	180,57
Valor - Prêmio Prop.	0,00 Custo Apólice	0,00
IGI	0,00 Prêmio Total	180,57

	Parcelas	
Nº da Parcela	Vencimento	Valor
1	18/01/2023	180,57

Condições  
 000002.0.203293-3  
 Nome  
 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Assinatura  
 Nome  
 Eduardo de Oliveira Nobrega  
 Rogério de Holanda Melo  
 Assinatura do Segur.  
 62FF6E26A0F8B264  
 52AE2099726C9CD2

Para voltar ao home, clique [Aqui](#)  
 Para consultar outra apólice, clique [Aqui](#)



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

054362023001007750351672000000

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	8973
Rub.	2

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

01.934.896/0001-49

Razão Social do Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Data do Envio:

06/02/2023

Data da Emissão:

11/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

17/05/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

180,57

Prêmio Emitido(R\$):

180,57

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

Nº de Registro do Produto:

15414.636371/2022-53

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411007/202 2
FLS.	3974
Rub.	



[Voltar](#)

[Avaliar o Serviço](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022 2
FLS.	3973
Rub.	

**Processo Administrativo nº 1411002/2022**

**Modalidade: Concorrência nº 001/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA – EPP**  
**CNPJ: 05.909.446/0001-57**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	3976
Rub.	J

Documento:

05-0775-0344504

Título: Prejuízo

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do TOMADOR **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 05.909.446/0001-57, R. DAS FLORES CRUZEIRO DO ANIL 8 CRUZEIRO DO ANIL SAO LUIS MA, até o valor de R\$ 37.104,36 (trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Consulta de Documento

Tomador	CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA		
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
Nº documento	05-0775-0344504	Nº documento referencial	
Nº documento consulta SUSEP	054362023000507750344504000000		
Modalidade	Licitante		
Data Emissão	12/01/2023	Início Vigência	15/01/2023
		Fim Vigência	15/07/2023

OBJETO

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no EDITAL DE CONCORRÊNCIA SRP N.º 001/2022.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio correspondente a cada uma das apólices de todos os Endossos.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	3977
Rub.	2

acompanhada das respectivas, desde que comprove a origem e responsabilidade para pagamento, por meio de sinistros ou emissão de nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4, importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

## 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	3978
Rub.	1

b) quando o Segurante ou o Segurado cessar a cobertura;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	3979
Rub.	1

Operação no âmbito do P. Regimes especiais para Seguros.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

#### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

		Resumo	
Introdução Segurada		37.104,38 Prêmio Líquido	160,00
Adm. - Incl. Finc.		0,00 Custo Apólice	0,00
IRF		0,00 Prêmio Total	160,00

		Parcelas	
Número	Vencimento	Carnê	Valor
1	19/01/2023	15573940	160,00

Corretoras	
Código BUSEP	Nome
000002.0.201494-3	J FERNANDES CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
000002.1.212247-1	VB RISCOS ESPECIAIS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Signatários	
Nome	Número de SUIP
Eduardo de Oliveira Nobrega	62FF6E26A0F8B264
Roque de Holanda Melo	52AE2099725C9CD2

Para voltar ao home, clique [Aqui](#)  
Para consultar outra apólice, clique [Aqui](#)



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

054362023000507750344504000000

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	3980
Rub.	2

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

05.909.446/0001-57

Razão Social do Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Data do Envio:

06/02/2023

Data da Emissão:

12/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

15/07/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):  
160,00

Prêmio Emitido(R\$):  
160,00

Adicional de Fracionamento:  
0,00

Custo de Apólice:  
0,00

IOF:  
0,00

N° de Registro do Produto:  
15414.636371/2022-53

	PEDREIRAS/MA
Proc	411002/202 2
FLS.	3981
Rub.	u



[Voltar](#)

[Avaliar o Serviço](#)

# Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1411002/202\_2  
FLS. 3982  
Rub. a

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📄 202090636

### Data do Protocolo:

📅 16/03/2022

### Número de Registro:

📄 21200530940

### Arquivamento:

📄 20220290636

### Empresa:

🏢 CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

### Documento(s):

📄 Contrato

← Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccoma.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccoma.ma.gov.br)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	3983
Rub.	

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.909.446/0001-57

Código de Controle: 88A2.FF4A.B709.017A

Data da Emissão: 10/01/2023

Hora da Emissão: 08:46:20

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/01/2023, com validade até 09/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Administração

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 205118/22  
Data de Validade: 18/02/2023  
Data de Emissão: 21/10/2022 09:08:51  
Inscrição Estadual: 122091850  
CPF/CNPJ: 05909446000157  
Razão Social: CONPAC CONSTRUA+AES E CONSULTORIA LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	3984
Rub.	1

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 089839/22

Data de Validade: 29/04/2023

Data de Emissão: 30/12/2022 12:25:41

Inscrição Estadual: 122091850

CPF/CNPJ: 05909446000157

Razão Social: CONPAC CONSTRUA+AES E CONSULTORIA LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202_2
FLS.	3985
Rub.	2

Validar Certidão | Emitir



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007534642022

Validade: 06/04/2023

CERTIFICADO

1020220092179883



PEDREIRAS/MA

Proc. 1411002/2022

FLS. 3986

Rub. u

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.909.446/0001-57	Inscrição Municipal: 63324000
Razão Social: CONPAC CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS FLORES - CRUZEIRO DO ANIL	
Número: 08	Complemento:
Bairro: CRUZEIRO DO ANIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65060170

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 07 de dezembro de 2022 às 17:49, sob o código de autenticidade nº FFE8BD2E32D47B416FEA4B55A003FB68.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.909.446/0001-57

Razão social: CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

Nome fantasia: CONPAC

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	3987
Rub.	u

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500314076712758
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011700533160127256
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122900551785119135
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121000530094104268
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112100474118601568
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110200494114790067
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401071804701403
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500384893362928
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601122399204188
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081800530699218353
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073000512886060900
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071100391487836993
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062200482617432600
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060300593325831220
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500354931835520
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042600585571826107
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040700511077261050
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901044919598034
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800320966035923
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020900481434851676
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012101423204720505
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901381020739303
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001433616192216
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101295681241910
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201390111543564
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401491084644035
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501402586530394
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601152328024670
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801474504736760
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001361884165680
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041201361052185071
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032401413763789655
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030501521379219703
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021402042962343850

Resultado da consulta em 09/02/2023 14:59:41

Valia



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002 /2022
FLS.	3988
Rub.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.909.446/0001-57

Certidão nº: 41621850/2022

Expedição: 25/11/2022, às 09:34:27

Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.909.446/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022 2
FLS.	3989
Rub.	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Aviso

## Certidão Vencida!

## Detalhe

Número: **871025**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **02/08/2022**  
 Data de Emissão: **02/08/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (2)

## Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/08/2022 - 09:59:17	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002 /202 2
FLS.	3990
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	862753
Ano:	2022
Data de Cadastro:	25/03/2022
Data de Emissão:	25/03/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

Descrição
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

## Status (1)

10	25/03/2022	25/03/2022	11:17:57	DOCUMENTO EMITIDO
SITUAÇÃO	DATA - HORA	DATA - HORA	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/03/2022 - 11:17:57			

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	399
Rub.	u

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>789134</b>
Ano:	<b>2017</b>
Data de Cadastro:	<b>08/08/2017</b>
Data de Emissão:	<b>24/08/2017</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

**Descrição:**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/08/2017 - 14:46:45	
BOLETO EMITIDO	08/08/2017 - 15:02:44	
DOCUMENTO PAGO	08/08/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	09/08/2017 - 08:24:41	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202_2
FLS.	3092
Rub.	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **789139**  
 Ano: **2017**  
 Data de Cadastro: **08/08/2017**  
 Data de Emissão: **18/08/2017**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Observação

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/08/2017 - 15:14:52	
BOLETO EMITIDO	08/08/2017 - 15:15:38	
DOCUMENTO PAGO	08/08/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	09/08/2017 - 08:24:39	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS	3993
Rub.	u

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **791514**  
 Ano: **2017**  
 Data de Cadastro: **20/10/2017**  
 Data de Emissão: **25/10/2017**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/65 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar: 10  registros

Ordenar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/10/2017 - 16:12:05	
BOLETO EMITIDO	20/10/2017 - 16:12:23	
DOCUMENTO PAGO	20/10/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	23/10/2017 - 08:18:40	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

REGISTRO ANTERIOR | SÍMBOLO | REGISTRO

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	3994
Rub.	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **771606**  
 Ano: **2016**  
 Data de Cadastro: **15/08/2016**  
 Data de Emissão: **29/08/2016**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Resumo

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	15/08/2016 - 11:12:22	
BOLETO EMITIDO	15/08/2016 - 11:12:36	
DOCUMENTO PAGO	15/08/2016 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	16/08/2016 - 08:34:58	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Formularios | Relatorios | Registros | Outros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS.	3995
Rub.	

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	798385
Ano:	2018
Data de Cadastro:	05/04/2018
Data de Emissão:	11/07/2018
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/04/2018 - 10:18:29	
BOLETO EMITIDO	05/04/2018 - 10:19:20	
DOCUMENTO PAGO	16/04/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	17/04/2018 - 08:38:13	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	3996
Rub.	u

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	855896
Ano:	2021
Data de Cadastro:	21/10/2021
Data de Emissão:	14/12/2021
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão:	

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/10/2021 - 16:42:47	
BOLETO EMITIDO	21/10/2021 - 16:43:12	
DOCUMENTO PAGO	21/10/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	21/10/2021 - 18:18:50	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Formularios Arquivos Seguir

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS	399M
Rub.	



## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número:	789210
Ano:	2017
Data de Cadastro:	09/08/2017
Data de Emissão:	01/10/2019
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão

## Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/08/2017 - 17:12:18	
BOLETO EMITIDO	09/08/2017 - 17:12:34	
DOCUMENTO PAGO	10/08/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/08/2017 - 08:19:43	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc:	1411002/202 2
FLS:	3998
Rub.:	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número:	771341
Ano:	2016
Data de Cadastro:	05/08/2016
Data de Emissão:	22/08/2016
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/08/2016 - 15:01:54	
BOLETO EMITIDO	05/08/2016 - 15:02:31	
DOCUMENTO PAGO	05/08/2016 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	08/08/2016 - 09:09:53	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	141002/2022
FLS.	3999
Rub.	2

## Detalhes

Número: **836835**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **18/11/2020**  
 Data de Emissão: **11/12/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## NOTAS (4)

## Discensão

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	18/11/2020 - 10:43:58	
BOLETO EMITIDO	18/11/2020 - 10:45:56	
DOCUMENTO PAGO	27/11/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	27/11/2020 - 14:31:36	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS	4000
Rub.	

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **792958**  
 Ano: **2017**  
 Data de Cadastro: **29/11/2017**  
 Data de Emissão: **04/12/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/11/2017 - 10:41:50	
BOLETO EMITIDO	29/11/2017 - 10:42:04	
DOCUMENTO PAGO	30/11/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	01/12/2017 - 08:13:50	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Printar | Refrescar | Seguir | Limpar

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/202 2
FLS.	4001
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	773418
Ano:	2016
Data de Cadastro:	10/10/2016
Data de Emissão:	01/12/2020
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/10/2016 - 08:40:02	
BOLETO EMITIDO	10/10/2016 - 10:54:48	
DOCUMENTO PAGO	10/10/2016 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/10/2016 - 08:39:55	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4002
Rub.	



## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>789210</b>
Ano:	<b>2017</b>
Data de Cadastro:	<b>09/08/2017</b>
Data de Emissão:	<b>01/10/2019</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

## Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/08/2017 - 17:12:18	
BOLETO EMITIDO	09/08/2017 - 17:12:34	
DOCUMENTO PAGO	10/08/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/08/2017 - 08:19:43	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1111002/202 2
FLS.	4003
Rub.	2

### Protocolo:

📄 220370141

### Data do Protocolo:

📅 28/03/2022

### Número de Registro:

📄 21200550940

### Arquivamento:

📄 20220370141

### Empresa:

🏢 CONRAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

### Documento(s):

📄 Balanço

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA 65010-450

[ouvidoria@juccoma.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccoma.ma.gov.br)

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4004
Rub.	

### Protocolo:

📄 220415188

### Data do Protocolo:

📅 05/04/2022

### Número de Registro:

📄 21200550940

### Arquivamento:

📄 20220415188

### Empresa:

🏢 CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

### Documentos:

📄 Documento de Interesse

← Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccoma.ma.gov.br

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411.002/2022
FLS.	4005
Rub.	u

Protocolo:

📄 220427623

Data do Protocolo:

📅 09/02/2023

Número de Registro:

📄 21200550940

Empresa:

🏢 CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N.199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@ajucema.ma.gov.br

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 72832022

Código de validação: 5B313C66CC

Número da guia: 22057301001400317.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia doze (12) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **05.909.446/0001-57**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/12/2022 13:17 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 72832022 / Código: 5B313C66CC  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS	4007
Rub.	

**Processo Administrativo nº 1411002/2022**  
**Modalidade: Concorrência nº 001/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 08.863.831/0001-07**

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS.	4008
Rub.	

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

## Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

180451201

Q Pesquisar

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade + Termos

## Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

# APROVADO

Nome: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 08.863.831/0001-07

Nire: 23 6 0012441-9

Data de Aprovação: 03/08/2018

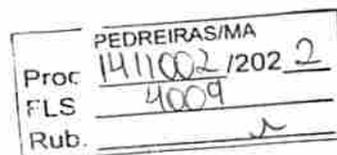
Nº da Aprovação: 5169110

Data da Entrada: 31/07/2018 14:04:43

Data Retorno: 02/08/2018 16:36:48

Via Única: Documento disponível para ser retirado, clique aqui (/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.



## Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

210918331

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Finalidade - Ferramentas

## Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

# APROVADO

Nome: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 08.863.831/0001-07

Nire: 23 6 0012441-9

Data de Aprovação: 23/06/2021

Nº da Aprovação: 5592278

Data da Entrada: 21/06/2021 14:47:55

Data Retorno: 22/06/2021 16:33:38

Via Única: Documento disponível para ser retirado, clique aqui (/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4910
Rub.	2

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.863.831/0001-07

Código de Controle: 7271.8D40.EB32.9A36

Data da Emissão: 16/08/2022

Hora da Emissão: 21:11:09

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/08/2022, com validade até 12/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar\)](#)

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/202 2
FLS	4011
Rub.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.863.831/0001-07

Razão social: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: JMC CONCEITO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701310667590417
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901314793993720
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101270017470306
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121201161014292957
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301373438706253
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401442940555520
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101601132962293376
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701342027286561
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090801145479623489
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001340991572785
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080101175985839382
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301415028325275
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401305311098978
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060501214718021669
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701350554807640
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801321919168120
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901344695077506
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032101122717279522
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030200550155935728
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021101253324264211
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012304513498187845
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123002162235037989
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121102125178578509
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112201472659846187
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110301583869540386
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101502203660361139
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092602001122041005
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090702293452715304
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081902243792407004
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073102104497594807
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041302302055184584
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502121299659850
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030602015594074245
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021502101871549912

Resultado da consulta em 09/02/2023 11:34:08

Ver



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS	402
Rub.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.863.831/0001-07  
Certidão nº: 40205277/2022  
Expedição: 16/11/2022, às 10:41:06  
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.863.831/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4013
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Aviso

## Certidão Vencida!

## Detalhes

Número: **286451**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **10/11/2022**  
 Data de Emissão: **10/11/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixar cópia do arquivo de  
 impressão da certidão 

## Notas (4)

## VENCIMENTO

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Documento válido em todo território nacional.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/11/2022 - 09:57:19	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS.	1014
Rub.	1

## Aviso

Certidão Vencida!

## Detalhes

Número: **272945**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **18/05/2022**  
 Data de Emissão: **18/05/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (3)

## Atenção

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Documento válido em todo território nacional.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	18/05/2022 - 15:37:30	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc	411002/202 2
FLS	405
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **247714**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **11/08/2021**  
 Data de Emissão: **20/08/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Observação

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

**CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.**

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/08/2021 - 12:39:11	
BOLETO EMITIDO	11/08/2021 - 12:39:11	
DOCUMENTO PROCESSADO	13/08/2021 - 12:11:44	
DOCUMENTO PAGO	13/08/2021 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PEDREIRAS/MA  
 Proc 1411002/2022  
 FLS 4016  
 Rub. 

MENU

DETAHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **287249**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **29/11/2022**  
 Data de Emissão: **14/12/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

**Observação**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

**CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.**

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/11/2022 - 11:46:29	
BOLETO EMITIDO	29/11/2022 - 11:46:29	
DOCUMENTO PROCESSADO	01/12/2022 - 11:36:29	
DOCUMENTO PAGO	01/12/2022 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4017
Rub.	

## Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220238383

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Finalidade - Termos

## Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

# APROVADO

Nome: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 08.863.831/0001-07

Nire: 23 6 0012441-9

Data de Aprovação: 16/02/2022

Nº da Aprovação: 5751892

Data da Entrada: 16/02/2022 10:08:47

Via Única: Documento disponível para ser retirado, clique aqui (/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/202 2
FLS	4018
Rub.	2

## Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220239355

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

### Situação da Solicitação do Livro

Situação:

# CONCLUÍDA

Nome: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.863.831/0001-07

Nire: 23 6 0012441-9

Data da Entrada: 16/02/2022 11:25:26

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS	4019
Rub.	

Telefone

10-0775-0351891

TERMO DE EMISSÃO

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do TOMADOR **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 08.863.631/0001-07, RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS 22, ESPERANCA FARIAS BRITO CE, até o valor de R\$ 37.104,38 (trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita:

CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Tomador	JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA		
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
N.º do Seguro	10-0775-0351891	N.º do Seguro - Complemento	
N.º do processo consultivo SUSEP	054362023001007750351891000000		
Modalidade	Licitante		
Data Emissão	13/01/2023	Data Vigência	15/01/2023
		Data Vigência	17/05/2023

OBJETO

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital **CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.**

CONDICÕES

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.836371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, rebelião, insurreição e revolução;

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS.	4020
Rub.	

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital suscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco suscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro. o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. E índices de atualização do Segurado, sua dimensão e validade, em relação à Seguradora, no âmbito da sub-rogação.

PEDREIRAS/MA	
Proc	1411002/2022
FLS.	4021
Rub.	

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

- 8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
  - b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
  - c) quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
  - d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
  - e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada nos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

- 9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
- 9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferção de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

- 10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

- 11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
- 11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
- 12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

## 13. DEFINIÇÕES

PEDREIRAS/MA	
Proc	1411002/2022
FLS	4022
Rub.	1

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador a Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia secundária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

#### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Resumo		Valor
Prêmio Líquido	37.104,38	140,00
Custo Apólice	0,00	0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>0,00</b>	<b>140,00</b>

Parcelas			
Parcela	Vencimento	Valor	Total
1	20/01/2023	15664091	140,00

Dados	
COB - SUSEP	Nome
000002.0.203293-3	AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Assinatura	
Nome	Identificador
Eduardo de Oliveira Nobrega	62FF6E26A0F8B264
Roque de Holanda Melo	52AE2099725C9CD2

Para voltar ao home, clique [Aqui](#)  
Para consultar outra apólice, clique [Aqui](#)



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

054362023001007750351891000000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4023
Rub.	

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

08.863.831/0001-07

Razão Social do Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Data do Envio:

06/02/2023

Data da Emissão:

13/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

17/05/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

140,00

Prêmio Emitido(R\$):

140,00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

Nº de Registro do Produto:

15414.636371/2022-53

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4024
Rub.	



[Voltar](#)

[Avaliar o Serviço](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022 2
FLS.	4025
Rub.	

Processo Administrativo nº 1411002/2022  
Modalidade: Concorrência nº 001/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

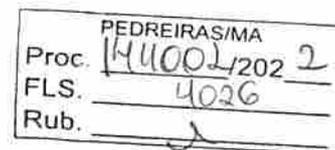
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**ETECH CONSTRUCOES LTDA – EPP**  
**CNPJ: 23.672.082/0001-16**



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA



### Protocolo:

📄 180407104

### Data do Protocolo:

📅 20/06/2018

### Número de Registro:

📄 21200908495

### Arquivamento:

📄 20180407104

### Empresa:

🏢 ETECH CONSTRUÇÕES LTDA

### Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jjucema.ma.gov.br

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4027
Rub.	

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.672.082/0001-16

Código de Controle: 90BE.4558.BA74.E3B9

Data da Emissão: 30/11/2022

Hora da Emissão: 07:26:11

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 201164/22  
Data de Validade: 10/02/2023  
Data de Emissão: 13/10/2022 08:22:20  
Inscrição Estadual: 124735169  
CPF/CNPJ: 23672082000116  
Razão Social: ETECH CONSTRUCOES LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4023
Rub.	2

SECRETARIA DE FINANÇAS

Lei nº 10.408, de 13 de maio de 2005 - Art. 1º



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 082059/22  
**Data de Validade:** 29/03/2023  
**Data de Emissão:** 29/11/2022 08:41:49  
**Inscrição Estadual:** 124735169  
**CPF/CNPJ:** 23672082000116  
**Razão Social:** ETECH CONSTRUCOES LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	11029
Rub.	

--	--





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

	PEDREIRAS/MA
Proc.	111002/202_2
FLS	4030
Rub.	1

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS	4031
Rub.	ca

Dúvidas mais Frequentes | Início | V=1

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.672.082/0001-16

Razão social: ETECH CONSTRUCOES LTDA ME

Nome fantasia: ETECH CONSTRUCOES LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012700394758014396
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010800393976430332
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122000390134589163
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120100420063233900
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111200523501143332
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102400300837700390
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100500472418590457
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091600370095896314
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800252499273177
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080900431012613125
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072100432879952980
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070200365829013172
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061300375456434862
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052500380797097801
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050600471699752061
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041700281705458203
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032900300854602819
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031000433746035779
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021900470731304332
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013100481854754395
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011201052453808898
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122301534572730704
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120401470271502930
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111501512574428853
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102701442828874420
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100801384463671718
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091901282321928117
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083101493290165632
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081201505712489357
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041616164712176170
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031906505391148058

Resultado da consulta em 09/02/2023 10:20:04

water



LEGISLAÇÃO JUDICIÁRIA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022 2
FLS.	4032
Rub.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETECH CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.672.082/0001-16

Certidão nº: 1515982/2023

Expedição: 11/01/2023, às 17:49:42

Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETECH CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.672.082/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS.	4033
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Descrição

Número:	878082
Ano:	2023
Data de Cadastro:	11/01/2023
Data de Emissão:	11/01/2023
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (2)

Observação

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/01/2023 - 16:50:44	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS	4034
Rub.	2

MENU

## DETAHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **873957**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **04/10/2022**  
 Data de Emissão: **04/10/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/10/2022 - 08:46:50	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4035
Rub.	

DENI

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	797713
Ano:	2018
Data de Cadastro:	26/03/2018
Data de Emissão:	04/04/2018
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

**DISCERNI**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/03/2018 - 11:21:32	
BOLETO EMITIDO	26/03/2018 - 13:47:52	
DOCUMENTO PAGO	26/03/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	27/03/2018 - 08:28:56	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4036
Rub.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número:	835804
Ano:	2020
Data de Cadastro:	20/10/2020
Data de Emissão:	19/11/2020
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Situação (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/10/2020 - 14:49:52	
BOLETO EMITIDO	20/10/2020 - 14:50:26	
DOCUMENTO PAGO	20/10/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	20/10/2020 - 20:29:46	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4037
Rub.	

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	875792
Ano:	2022
Data de Cadastro:	10/11/2022
Data de Emissão:	26/12/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (3)

**Introdução**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

## Status (4)

10	RELATÓRIO SITAC	
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/11/2022 - 15:47:18	
BOLETO EMITIDO	10/11/2022 - 15:48:08	
DOCUMENTO PAGO	10/11/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	10/11/2022 - 17:29:50	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior | seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4033
Rub.	2

### Protocolo:

📄 220817448

### Data do Protocolo:

📅 04/07/2022

### Número de Registro:

📄 21200908496

### Arquivamento:

📄 20220817448

### Empresa:

🏢 ETECH CONSTRUÇÕES LTDA

### Documento(s):

📄 Balanço

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°159 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



## Autenticidade de Livros

### DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002 / 202 2
FLS.	1039
Rub.	2

**Protocolo:**

📅 220817324

**Data do Protocolo:**

📅 09/02/2023

**Número de Registro:**

📄 21200908496

**Empresa:**

🏢 ETECH CONSTRUÇÕES LTDA

**Documento(s):**

📄 Tombo de Autenticação

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

CERTJUDONE-SJDFRSL - 69272022  
Código de validação: C2007F48F6

Número da guia: 22057301001392987.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e nove (29) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ETECH CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **23.672.082/0001-16**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 30/11/2022 13:54 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 69272022 / Código: C2007F48F6  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS	4041
Rub.	

Documento

12-0775-0192839

Texto Final

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do TOMADOR **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 23.672.082/0001-16, AV ESTE UNIDADE 203 07 CIDADE OPERARIA SAO LUIS MA, até o valor de R\$ 37.104,38 (trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Conteúdo do Documento

Tomador	ETECH CONSTRUÇÕES LTDA
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Nº documento	12-0775-0192839
Nº documento SUSEP	054362023001207750192839000000
Nº contrato	Licitante
Data emissão	12/01/2023
Inicio Vigência	15/01/2023
Fim Vigência	17/05/2023

OBJETO

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital nº 001/2022, Processo Administrativo nº 1411002/2022.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.**

TERMS

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

**1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS**

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

**2. RISCOS EXCLUÍDOS**

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

4411002/2022-53

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4042
Rub.	

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital suscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco suscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

- 6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
- 6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
- 6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
- 6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
- 6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
- 6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4043
Rub.	

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

- 8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
  - b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
  - c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
  - d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
  - e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplimento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico do cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em anexo ao presente Edital encontram-se as Condições Contratuais, as quais também estão à disposição de consulta

	PEDREIRAS/MA
Proc.	111002 1202 2
FLS.	1044
Rub.	

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Prêmios		
Importância Seguradora	37.104,38	Prêmio Líquido
Ag. e/ou Pro.	0,00	Custo Apólice
ITR	0,00	Prêmio Total
		186,03

Parcelas			
Numeração	Vencimento	Valor	Prêmio
1	19/01/2023	15654575	186,03

Contratos SUBEP	
Código SUBEP	Nome
000002.0.203377-9	JGS GARANTIA CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Equipamentos	
Nome	Numero de Série
Eduardo de Oliveira Nobrega	62FF6E26A0F8B264
Roque de Holanda Melo	62AE2099725C9CD2

Para voltar ao home, clique [Aqui](#)  
 Para consultar outra apólice, clique [Aqui](#)



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

0543620230012077501928390000000

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411 002/202 2
FLS.	4015
Rub.	2

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

23.672.082/0001-16

Razão Social do Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Data do Envio:

06/02/2023

Data da Emissão:

12/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

17/05/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

186,03

Prêmio Emitido(R\$):

186,03

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

N° de Registro do Produto:

15414.636371/2022-53

	PEDREIRAS/MA
Proc:	1411 002/2022 2
FLS:	4046
Rub.:	2



[Voltar](#)

[Avaliar o Serviço](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4047
Rub.	

**Processo Administrativo nº 1411002/2022**  
**Modalidade: Concorrência nº 001/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**H. T. CONSTRUCOES LTDA – EPP**  
**CNPJ: 21.404.096/0001-23**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4048
Rub.	

### Protocolo:

200809199

### Data do Protocolo:

28/09/2020

### Número de Registro:

21600146364

### Arquivamento:

20200809199

### Empresa:

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA

### Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2105-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS	4049
Rub.	2

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.404.096/0001-23

Código de Controle: CAE8.2C5B.BD60.EF2C

Data da Emissão: 11/01/2023

Hora da Emissão: 14:29:32

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/01/2023, com validade até 10/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Inscrição de Empresas

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 205148/22  
Data de Validade: 18/02/2023  
Data de Emissão: 21/10/2022 09:28:55  
Inscrição Estadual: 124516440  
CPF/CNPJ: 21404096000123  
Razão Social: H T CONSTRUCOES LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4050
Rub.	2

Assinado digitalmente em 21/10/2022 09:28:55



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 002475/23  
Data de Validade: 10/05/2023  
Data de Emissão: 10/01/2023 21:48:36  
Inscrição Estadual: 124516440  
CPF/CNPJ: 21404096000123  
Razão Social: H T CONSTRUCOES LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4051
Rub.	2

gov.br | email | telefone

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.404.096/0001-23

Razão social: H T CONSTRUCOES LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002 / 2022
FLS	4052
Rub	2

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303352802396972
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503004856838395
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122703374292243349
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803170773391500
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903064828839861
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103300282509820
10/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203034963497591
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303243899411942
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402402997202726
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603243721140503
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072802592988326980
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903010647848002
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002282829620754
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103325730580832
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303273415152090
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402204928085929
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502470968060497
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702331695488775
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101332020930528
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020217190055571400
14/01/2022	14/01/2022 a 12/02/2022	2022011404533254285410
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122001525097920702
12/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120102133073832705
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201575592803609
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102401571232557687
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100502080821788161
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091602014504031652
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082802014141720602
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080901491801342601
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042201474168957047
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301540733728824
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501443617272204
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022402181785802106

Resultado da consulta em 09/02/2023 09:26:47

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4053
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H. T. CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.404.096/0001-23

Certidão nº: 1986476/2023

Expedição: 15/01/2023, às 11:33:49

Validade: 14/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. T. CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.404.096/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002 / 202 2
FLS.	4054
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

## Detalhe

Número: **878260**  
 Ano: **2023**  
 Data de Cadastro: **15/01/2023**  
 Data de Emissão: **15/01/2023**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (3)

## Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: MOACIR DE SOUZA. Data de fim do contrato: 30/01/2023

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

## Status (1)

Perfil: 10	▼	DESCRIBICAO	XLS	PDF	RELATORIO GERENCIAL
Imprimir					
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO			
DOCUMENTO EMITIDO	15/01/2023 - 11:38:27				
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros					
<a href="#">Primeira</a> <a href="#">Anterior</a> <a href="#">Seguinte</a> <a href="#">Última</a>					

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS	4055
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **878261**  
 Ano: **2023**  
 Data de Cadastro: **15/01/2023**  
 Data de Emissão: **15/01/2023**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	15/01/2023 - 11:42:03	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS	4056
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	878262
Ano:	2023
Data de Cadastro:	15/01/2023
Data de Emissão:	15/01/2023
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

**Descrição**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	15/01/2023 - 11:43:34	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc	411002/202 2
FLS	4057
Rub.	2

MENU

PROTOCOLO 2635239/2021

## Detalhes do(s) Empresa

Razão Social: **H T CONSTRUCOES EIRELI**  
 Nome Fantasia: **H T CONSTRUCOES**

## Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2635239/2021**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **03/02/2021**

## Documentos

NUMERO	DESCRICOES	DATA DO DOCUMENTO
10	EM ANEXO	03/02/2021
	EM ANEXO	03/02/2021

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

## Movimentos (5)

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRICOES
03/02/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
03/02/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	INSPETORIA DE BACABAL - (BAC) INSPETORIA DE BACABAL	
03/02/2021	3	INSPETORIA DE BACABAL - (BAC) INSPETORIA DE BACABAL	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	análise
03/02/2021	4	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido
03/02/2021	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Concluido

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

## Despachos (1)

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRICOES
4	03/02/2021	03/02/2021	Inclusão realizada. A via do contrato regi empresa e do profissional.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

## Protocolos vinculados (0)

NUMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 141002/202 2  
 FLS. 4058  
 Rub. 2

RECEB

PROTOCOLO 2643350/2021

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **H T CONSTRUCOES EIRELI**  
 Nome Fantasia: **H T CONSTRUCOES**

Detalhes do protocolo

Número/Ano: **2643350/2021**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **13/05/2021**

Documentos

10	DATA DO DOCUMENTO
ART E CONTRATO	13/05/2021

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Movimentos (5)

10	DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
13/05/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA		
13/05/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	INSPETORIA DE BACABAL - (BAC) INSPETORIA DE BACABAL		
14/05/2021	3	INSPETORIA DE BACABAL - (BAC) INSPETORIA DE BACABAL	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA		Protocolo encaminhado ao DERC-PI-CREA-MA, tendo em vista que o profissional contratado, possui responsabilidade técnica ativa por: STAC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI CNPJ:30.739.959/0001-04, carga horária de 10 h/s, contrato vigente até 14/05/2022; FMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI CNPJ:35.437.594/0001-87, carga horária de 10 h/s, contrato por tempo indeterminado; A. C. M. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM (TDA) - CNPJ: 05.449.296/0001-48, CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO, 10 h/semanais.
17/05/2021	4	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA		Protocolo recebido para análise. Passo automático.
30/01/2023	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA		Atendido

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Despachos (0)

10	PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
Não foram encontrados resultados.				

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Protocolos vinculados (0)

10	NÚMERO	ANO	AÇÃO
Não foram encontrados resultados.			

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002 / 202 2
FLS.	4059
Rub.	u

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **824353**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **14/01/2020**  
 Data de Emissão: **12/02/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Destinação

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/01/2020 - 21:07:39	
BOLETO EMITIDO	14/01/2020 - 21:08:15	
DOCUMENTO PAGO	16/01/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	16/01/2020 - 18:13:59	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Printar | Excluir | Página 1 de 1

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002 / 2022
FLS	4060
Rub	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **846499**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **07/05/2021**  
 Data de Emissão: **28/05/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/05/2021 - 15:31:09	
BOLETO EMITIDO	07/05/2021 - 15:31:24	
DOCUMENTO PAGO	07/05/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	07/05/2021 - 22:16:11	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202_2
FLS.	4061
Rub.	2

## Detalhes

Número: **838216**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **24/12/2020**  
 Data de Emissão: **28/12/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	24/12/2020 - 14:21:56	
BOLETO EMITIDO	24/12/2020 - 14:22:38	
DOCUMENTO PAGO	25/12/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	25/12/2020 - 18:38:32	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA.	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4062
Rub.	

## Detalhe

Número: **804452**  
 Ano: **2018**  
 Data de Cadastro: **17/08/2018**  
 Data de Emissão: **03/09/2018**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Plano: 10

FLS. PDF 81241002140062.002

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/08/2018 - 14:53:41	
BOLETO EMITIDO	17/08/2018 - 14:54:18	
DOCUMENTO PAGO	17/08/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	20/08/2018 - 08:59:40	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

PRINTED ATENCÃO | SÓCIEDADE LTDA

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4063
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **795634**  
 Ano: **2018**  
 Data de Cadastro: **06/02/2018**  
 Data de Emissão: **28/02/2018**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (-)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (+)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	06/02/2018 - 10:52:12	
BOLETO EMITIDO	06/02/2018 - 10:52:48	
DOCUMENTO PAGO	06/02/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	07/02/2018 - 08:28:07	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4064
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número:	871837
Ano:	2022
Data de Cadastro:	17/08/2022
Data de Emissão:	29/08/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

**Descrição:**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Situação (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/08/2022 - 10:52:11	
BOLETO EMITIDO	17/08/2022 - 10:52:45	
DOCUMENTO PAGO	17/08/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	17/08/2022 - 13:19:46	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1411002/2022  
FLS. 4065  
Rub. *r*

### Protocolo:

220533431

### Data do Protocolo:

02/05/2022

### Número de Registro:

21600146364

### Arquivamento:

20220533431

### Empresa:

H/T CONSTRUÇÕES LTDA

### Documento(s):

Balanco

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022 2
FLS.	4066
Rub.	2

### Protocolo:

📅 220533423

### Data do Protocolo:

📅 09/02/2023

### Número de Registro:

📄 21600146364

### Empresa:

🏢 H.T. CONSTRUÇÕES LTDA

### Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4067
Rub.	

CERTJUDONE-2VCSMM - 42023  
Código de validação: FFCC4B3D49

Número da guia: 23057501001411689.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** contra a Empresa: **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA (razão social da empresa)**, Inscrita no **CNPJ:21.404.096/0001-23. H. T. CONSTRUÇÕES (nome de fantasia)**, Sediada à Rua do Comercio, 103 - Bairro: Centro, CEP: 65413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA. **TEL: (98) 3254-1280. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum desta Comarca, nesta cidade de São Mateus, Estado do Maranhão. E eu, **IGOR PEREIRA CAMPOS**, Secretário Judicial Substituto da Distribuição da 2ª Vara da Comarca de São Mateus, consultei, o digitei, subscrevo e assino. São Mateus do Maranhão/MA, 09 de janeiro de 2023. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

**IGOR PEREIRA CAMPOS**  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão  
Matrícula 179242

Documento assinado. SÃO MATEUS, 09/01/2023 15:30 (IGOR PEREIRA CAMPOS)



CERTJUDONE-2VCSMM - 42023 / Código: FFCC4B3D49  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4068
Rub.	

File - Impressão

10-0775-0352013

Texto Fixado

A Junto Seguros S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do TOMADOR H T CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 21.404.096/0001-23, RUA DO COMERCIO 103 CENTRO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO MA, até o valor de R\$ 37.104,38 (trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Consulta de Documento

Tomador	H T CONSTRUÇÕES LTDA		
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
Nº documento	10-0775-0352013	Nº documento referencial	
Nº - sistema de consulta SUSEP	054362023001007750352013000000		
Resolvente	Licitante		
Obj. Emitido	14/01/2023	Inicio Vigência	15/01/2023
		Encerr. Vigência	17/05/2023

OBJETO

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador;

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar à sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4069
Rub.	1

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4070
Rub.	1

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em referência aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice as seguintes:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	41100 2/2022
FLS.	4071
Rub.	u

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízo:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

7. **Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Resumo		Parcial	
Importância Segurada	37.104,38	Prêmio Líquido	180,00
Descontos	0,00	Quota Apólice	0,00
ICV	0,00	Prêmio Total	180,00

Parcela	Parcial
1	180,00

Corretora

Nome: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Assinatura

Nome: Eduardo de Oliveira Nobrega  
Roque de Holanda Melo

Numero do Selo: 62FF6E26A0F8B264  
52AE2099725C9CD2

Para voltar ao [home](#), clique [Aqui](#)  
Para consultar [outra apólice](#), clique [Aqui](#)



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

054362023001007750352013000000

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4072
Rub.	2

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

08.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

21.404.096/0001-23

Razão Social do Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Data do Envio:

06/02/2023

Data da Emissão:

14/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

17/05/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

180,00

Prêmio Emitido(R\$):

180,00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

N° de Registro do Produto:

15414.636371/2022-53

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4073
Rub.	J



[Voltar](#)

[Avaliar o Serviço](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4074
Rub.	2

Processo Administrativo nº 1411002/2022  
Modalidade: Concorrência nº 001/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 37.052.216/0001-00**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1411002/202 2  
FLS. 4015  
Rub. 

**Protocolo:**

 210044420

**Data do Protocolo:**

 15/01/2021

**Número de Registro:**

 21600145843

**Arquivamento:**

 20210044420

**Empresa:**

 F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

**Documento(s):**

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4076
Rub.	2

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Código de Controle: 66C0.34C4.7CD5.992C

Data da Emissão: 19/08/2022

Hora da Emissão: 12:15:09

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/08/2022, com validade até 15/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Planejamento

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 211777/22  
Data de Validade: 07/03/2023 16:47:16  
Data de Emissão: 07/11/2022 16:47:16  
Inscrição Estadual: 0  
CPF/CNPJ: 37052216000100  
Razão Social:

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS	4077
Rub.	2



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 076750/22  
Data de Validade: 07/03/2023  
Data de Emissão: 07/11/2022 16:49:01  
Inscrição Estadual: 0  
CPF/CNPJ: 37052216000100  
Razão Social:

	PEDREIRAS/MA
Proc	41100 2/202 2
FLS	4079
Rub.	2

Alterar  Consultar  Emitir

TOMER JUDICIAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4019
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Certidão nº: 1989488/2023

Expedição: 15/01/2023, às 14:50:16

Validade: 14/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS.	4050
Rub.	u

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.052.216/0001-00

Razão social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Nome fantasia: AVILA SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020702171732771306
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011902124571192535
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123102011239651827
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121201502836504480
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112302223286931635
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110402313683647795
10/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101601474205897995
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092702131137906600
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090801444397401277
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082002063478180913
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080101533505877900
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071302161850263354
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401583129780321
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060501504932457199
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701583111864821
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801532758983038
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901554412064220
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032101304191420377
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030201110935798208
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021101375861852098
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012316365521054309
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122402321197523335
12/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120502111848797622
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111602092825824741
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102802261748868671
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100902192022187919
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001565472720115
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090102493465261065
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302341784545167
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042602113958354343
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040702244828364203
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031902294696322210
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022802040870382591
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020902354322679430

Resultado da consulta em 08/02/2023 18:10:03

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS.	4081
Rub.	2

ALVJUDONE-VNI - 22023  
Código de validação: C7FF3D17A7

Número da guia: 22053501001407341.

## - CERTIDÃO NEGATIVA - - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto ao **Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual THEMIS PG e PJe** desta Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome de **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 37.052.216/0001-00, estabelecida à Avenida Adalberto Lima, n.º 128, Centro - Icatu/MA. CERTIFICO** ainda, que esta é a única **Secretaria de Distribuição da Comarca de Icatu**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Icatu Estado do Maranhão, aos 09 do mês de **janeiro** do ano de 2023. Eu, Bárbara Dias da Costa Aguiar, Secretária Judicial, o digitei e assino.

BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Icatu  
Matrícula 196832

Documento assinado. ICATU, 09/01/2023 16:50 (BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR)



ALVJUDONE-VNI - 22023 / Código: C7FF3D17A7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4082
Rub.	

MENU

### DETAHES DA CERTIDÃO

#### Detalhe

Número:	872583
Ano:	2022
Data de Cadastro:	01/09/2022
Data de Emissão:	01/09/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

#### Notas (3)

**Nota 1:**

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

#### Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/09/2022 - 00:19:32	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411 002/202 2
FLS.	4083
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	866292
Ano:	2022
Data de Cadastro:	13/05/2022
Data de Emissão:	13/05/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

**Transcrição**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Situa (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	13/05/2022 - 14:49:54	

Mostrando de: 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1411002/2022  
 FLS. 4084  
 Rub. \_\_\_\_\_

- Protocolo
- Certidão
- ART
- Fiscalização
- Denúncia
- Solicitação de Registro
- Profissional/Empresa
- Legislação
- Financeiro
- Acadêmico

PROTOCOLO 2678003/2022

**Detalhes do(a) Profissional**

Nome: **JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA**

**Detalhes do protocolo**

Numero/Ano: **2678003/2022**  
 Assunto: **SOLICITAÇÃO-OUTROS**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **07/05/2022**

**Documentos**

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Descrição: \_\_\_\_\_

DESCRÇÃO  
docs registrados  
CONTRATO

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros Anterior Seguinte Último

**Movimentos (6)**

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Descrição: \_\_\_\_\_

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRÇÃO
07/05/2022	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (OUV) OUVIDORIA	
09/05/2022	2	SEDE EM SAO LUIS - (OUV) OUVIDORIA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Encaminha
09/05/2022	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo
09/05/2022	4	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Respondido
18/05/2022	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Para anexa na empres
18/05/2022	6	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Atendido

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros Anterior Seguinte Último

**Despachos (2)**

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Descrição: \_\_\_\_\_

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRÇÃO
5	18/05/2022	18/05/2022	Seguem:
3	09/05/2022	09/05/2022	Prezado, EMPRESA solicitação onde dev cargo e f será regi

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros Anterior Seguinte Último

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4085
Rub.	1

MENU

## DETAHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número:	852882
Ano:	2021
Data de Cadastro:	23/08/2021
Data de Emissão:	05/11/2021
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

**Demonstração**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	23/08/2021 - 17:46:10	
BOLETO EMITIDO	23/08/2021 - 17:46:27	
DOCUMENTO PAGO	30/08/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	31/08/2021 - 04:50:28	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	1411002/2022
Rub.	1030

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Jussiara Araújo Borralho, sob a autenticidade nº 12205464790 em 02/05/2022, protocolo 220508062. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Número de Registro:	21600145643
CNPJ:	37052216000100
Município:	Icatu

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 14:13 SOB Nº 20220508062.  
PROTOCOLO: 220508062 DE 27/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205464790. NIRE: 21600145643.  
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

JUSSIARA ARAÚJO BORRALHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111002/202 2
FLS.	4087
Rub.	2

Documento:

10-0775-0352080

Texto Fiança

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do TOMADOR **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, CNPJ 37.052.216/0001-00, AVENIDA ADALBERTO LIMA 128 CENTRO ICATU MA, até o valor de R\$ 37.104,38 (trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Consulta de Documento

Tomador	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA		
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
Nº documento	10-0775-0352080	Nº documento referenciado	
Nº documento consulta SUSEP	054362023001007750352080000000		
Validade	Licitante		
Data Emissão	15/01/2023	Início Vigência	15/01/2023
		Fim Vigência	17/05/2023

OBJETO

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

	PEDREIRAS/MA
Proc.	111002/202 2
FLS.	4088
Rub.	1

7. penhorados decorrentes de atos de terrorismo, na apólice, e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e) cópia da notificação de apuração de Prejuízos ao Segurado;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4039
Rub.	

Seguradora poderá, em qualquer momento, solicitar informações complementares para a análise da cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador segurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORDÂNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	4090
Rub.	

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelas licitadas.

	PEDREIRAS/MA	2
Proc	1411002/202	
FLS	11091	
Rub.		

... e penalidades aplicadas pelo Segurado do Tomador, em decorrência de não observância de normas administrativas, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

V. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.  
**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

		Financeiro	
Importância Segurada	37.104,38	Prêmio Líquido	140,00
Adicional Fraz.	0,00	Custo Apólice	0,00
	0,00	Prêmio Total	140,00

		Parcelas	
Numeração	Vencimento	Carnê	Valor
1	23/01/2023	15672189	140,00

		Corretoras	
Código SUSEP	Nome		
000002.0.203293-3	AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP		

		Signatários	
Nome		Número de Série	
Eduardo de Oliveira Nobrega		62FF6E26A0F8B264	
Roque de Holanda Melo		52AE2099725C9CD2	

Para voltar ao home, clique [Aqui](#)  
 Para consultar outra apólice, clique [Aqui](#)



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

0543620230010077503520800000000

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4092
Rub.	1

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

37.052.216/0001-00

Razão Social do Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Data do Envio:

06/02/2023

Data da Emissão:

15/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

17/05/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

140,00

Prêmio Emitido(R\$):

140,00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

Nº de Registro do Produto:

15414.636371/2022-53

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1111002/2022
FLS.	4093
Rub.	1



Voltar

Avaliar o Serviço



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	1411002/2022 2
FLS	40911
Rub.	

**Processo Administrativo nº 1411002/2022**  
**Modalidade: Concorrência nº 001/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**  
**CNPJ: 43.722.532/0001-45**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1711002/202 2
FLS.	4095
Rub.	2

### Protocolo:

📄 211333930

### Data do Protocolo:

📅 04/11/2021

### Número de Registro:

📄 21201165012

### Arquivamento:

📄 20211333930

### Empresa:

🏢 GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

### Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450

ouvidoria@juccensa.ma.gov.br



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4096
Rub.	

### Protocolo:

211217426

### Data do Protocolo:

30/09/2021

### Número de Registro:

21201165012

### Arquivamento:

21201165012

### Empresa:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

### Documental(s):

Conjato

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



**Endereço da prefeitura:**

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
Cep: 65.495-000  
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

**Suporte Online**

Clique aqui. Tire suas dúvidas  
com um de nossos atendentes.

**Miranda d...**

Ver mapa ampliado



Dados cartográficos ©2023

Exibir mapa ampliado

**Verificar Autenticidade**

Selecione o tipo do Documento:

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação:

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7767.





### Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
Cep: 65.495-000  
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

### Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas  
com um de nossos atendentes.

### Miranda d...

Ver mapa ampliado



Dados cartográficos ©2023

[Clique aqui para ampliar](#)

ENTRADA

### Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento:

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte,

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4098
Rub.	_____

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4099
Rub.	u

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.722.532/0001-45

Código de Controle: 3FEE.9C54.17CE.D6F1

Data da Emissão: 15/08/2022

Hora da Emissão: 20:13:33

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/08/2022, com validade até 11/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 065122/22

Data de Validade: 15/01/2023

Data de Emissão: 17/09/2022 09:51:08

Inscrição Estadual: 127276858

CPF/CNPJ: 43722532000145

Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	1411002	/202
FLS.	4101	
Rub.		

[Mais Consultas](#) [Impressão](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4102
Rub.	2

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.722.532/0001-45

Razão social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020803025698049622
01/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012003214162876211
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102345264151800
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121303024214832983
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112403265074787594
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502564342165317
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702383399559103
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802590993233738
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902585750270125
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082102191093334614
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080203001375530315
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071403014548399878
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502460580649149
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602212542371860
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802491512231319
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902380557339731
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041002020044702797
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202213493146261
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302170461352878
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202340102943906
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012411074529146543
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121802400244459869
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112902300085383888
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111002343852109640
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202524588785261

Resultado da consulta em 08/02/2023 16:58:23

Voltar

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4103
Rub.	2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Certidão nº: 29912384/2022  
Expedição: 11/09/2022, às 21:31:10  
Validade: 10/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.722.532/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc.	PEDREIRAS/MA 1411002/2022
FLS.	4104
Rub.	2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 1732022  
Código de validação: D4EA01FAD1

Número da guia: 22053701001396740.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **43.722.532/0001-45**, com sede localizada na Primeira Travessa da Rua São Pedro, nº. 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

### OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

**KELLEN DE OLIVEIRA PINHO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim  
Matrícula 200907



CERTJUDONE-SJDIM - 1732022 / Código: D4EA01FAD1  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1417002/2022
FLS.	4105
Rub.	u

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 06/12/2022 19:11 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO )



CERTJUDONE-SJDIM - 1732022 / Código: D4EA01FAD1  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4106
Rub.	2

### Protocolo:

📄 220420106

### Data do Protocolo:

📅 06/04/2022

### Número de Registro:

📄 21201165012

### Arquivamento:

📄 20220420106

### Empresa:

🏢 GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

### Documentos:

📄 Balanco

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 220427313

**Data do Protocolo:**

📅 08/02/2023

**Número de Registro:**

📋 21201165012

**Empresa:**

🏢 GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

**Documento(s):**

📄 [Título de Autenticidade](#)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 411002/2022  
FLS. 4109  
Rub. 2

< Voltar



(98) 2106-9500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N.199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@tjucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@tjucema.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1411002/202 2  
 FLS. 4108  
 Rub. \_\_\_\_\_

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **874705**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **18/10/2022**  
 Data de Emissão: **18/10/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

**Observação**

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrando 10 de 1 registros

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	18/10/2022 - 08:59:56	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1411002/2022  
 FLS. 4109  
 Rub. u

ITERRM

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **869847**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **08/07/2022**  
 Data de Emissão: **08/07/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/07/2022 - 16:09:00	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4110
Rub.	2

NENH

PROTOCOLO 2660604/2021

## Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**  
 Nome Fantasia: **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**

## Detalhes do processo

Numero/Ano: **2660604/2021**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **11/11/2021**

## Documentos

10	FLS	PDF	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
DESCRIÇÃO			DATA DO DOCUMENTO
PROCESSO MONTADO			12/11/2021
INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO			11/11/2021
INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO			12/11/2021

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

## Movimentos (3)

10	FLS	PDF	RELAÇÃO DE MOVIMENTOS	
DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
11/11/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
12/11/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido
12/11/2021	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	FINALIZADO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

## Despachos (2)

10	FLS	PDF	RELAÇÃO DE DESPACHOS
PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
2	12/11/2021	12/11/2021	Prezados (as), solicitação atendida. Inclu realizada. Processo autenticado anexado protocolo.
2	12/11/2021	12/11/2021	FAVOR ANEXAR PELO MESMO PROTOCOL ASSINADA PELAS PARTES, FOI ENVIADO!

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

## Protocolos Vinculados (0)

10	FLS	PDF	RELAÇÃO DE VINCULADOS
NÚMERO	ANO	Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	1411002/202	
FLS.	4170	
Rub.		u

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **873606**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **26/09/2022**  
 Data de Emissão: **26/09/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (-)

## Restrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (5)

10 ▾

XLS PDF RELATÓRIO DE TENDAS

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/09/2022 - 10:25:49	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

OPÇÕES: 100% 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002 /202 2
FLS.	4112
Rub.	

MENU

PROTOCOLO 2660478/2021

## Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**  
 Nome Fantasia: **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**

## Detalhes do protocolo

Número/Ano: **2660478/2021**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **11/11/2021**

## Documentos

10	XLS	PDF	RELATORIO GERAL
DESCRICO			DATA DO DOCUMENTO
ART DE CARGO E FUNCO			11/11/2021
INCLUSO DE PROFISSIONAL TECNICO			11/11/2021
ART CARGO E FUNCO PARA INCLUSO RESPONSVEL TECNICO			11/11/2021

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

## Movimentos (3)

10	XLS	PDF	RELATORIO GERAL	
DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRICO
11/11/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
11/11/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido
11/11/2021	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ATENDIDO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

## Despachos (3)

10	XLS	PDF	RELATORIO GERAL
PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRICO
2	11/11/2021	11/11/2021	ATENDIDO
2	11/11/2021	11/11/2021	PREZADO, FAVOR ANEXAR ART DE CARGO WILLKER, DEVIDAMENTE DATADA E ASS
2	11/11/2021	11/11/2021	PREZADO, SOLICITAMOS ANEXAR NO ME E FUNCO DEVIDAMENTE DATADA E ASS

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

## Protocolos vinculados (0)

10	XLS	PDF	RELATORIO GERAL
NÚMERO	ANO	Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	4113
Rub.	2

## Detalhes

Número: **873382**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **20/09/2022**  
 Data de Emissão: **20/09/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

Observações

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/09/2022 - 13:05:56	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS.	414
Rub.	

Mostrar

PROTÓCOLO 2692201/2022

#### Detalhes do(s) Empresa

Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**  
 Nome Fantasia: **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**

#### Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2692201/2022**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **16/09/2022**

#### Documentos

10	FLS.	PDF	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
DESCRÇÃO			DATA DO DOCUMENTO
ART			16/09/2022
CONTRATO			19/09/2022
CONTRATO			16/09/2022

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

#### Movimentos (5)

10	FLS.	PDF	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO	
DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
16/09/2022	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
16/09/2022	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido
16/09/2022	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	finalizado
19/09/2022	4	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ok
19/09/2022	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	FINALIZADO

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

#### Despachos (2)

10	FLS.	PDF	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
4	19/09/2022	19/09/2022	CONCLUIDO
4	19/09/2022	19/09/2022	FAVOR ANEXAR PELO MESMO PROTOCOL PROFISSIONAL E PROCEDER CORRECAO COLOCADO NO DE FANTASIA.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

#### Protocolos vinculados (0)

10	FLS.	PDF	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
NÚMERO	ANO	Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411007/2022
FLS.	4115
Rub.	

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número:	801298
Ano:	2018
Data de Cadastro:	05/06/2018
Data de Emissão:	13/06/2018
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Observação

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/06/2018 - 17:34:32	
BÓLETO EMITIDO	05/06/2018 - 17:34:58	
DOCUMENTO PAGO	05/06/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	06/06/2018 - 08:17:18	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2020
FLS.	4116
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	836627
Ano:	2020
Data de Cadastro:	11/11/2020
Data de Emissão:	25/11/2020
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/11/2020 - 10:01:05	
BOLETO EMITIDO	11/11/2020 - 10:04:08	
DOCUMENTO PAGO	11/11/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/11/2020 - 11:29:49	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SENO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	411
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	872700
Ano:	2022
Data de Cadastro:	02/09/2022
Data de Emissão:	02/09/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (4)

Observação:

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

10		XLS	PDF	RELATÓRIO SCHEMATIC
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO	02/09/2022 - 09:06:16			
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros				

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS	4118
Rub.	u

MENU

PROTOCOLO 2690895/2022

## Detalhes do(s) Empresa

Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**  
 Nome Fantasia: **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**

## Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2690895/2022**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **01/09/2022**

## Documentos

10	DESCRICO	DATA DO DOCUMENTO
	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL	01/09/2022
	COMPROVANTE DE RESIDENCIA	01/09/2022
	CONTRATO DE PRSTACAO DE SERVçOS	01/09/2022
	INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	01/09/2022

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

## Movimentos (3)

10	DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRICO
	01/09/2022	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
	01/09/2022	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido para análise. Passo
	02/09/2022	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	FINALIZADO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

## Despachos (3)

10	PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRICO
	2	02/09/2022	02/09/2022	CONCLUIDO
	2	01/09/2022	01/09/2022	PREZADO FAVOR PROCEDER CORRECAO NO CONTRATO OU T A.R.T.CONTRSTO CONSTA VALIDAEDÉ POR TEMPO INDETERM EA.R.T. 30/08/08/2026, APOS CORRECAO ANEXAR PELO MES PROTOCOLO
	2	01/09/2022	01/09/2022	PREZADO, ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: - CONTR PRESTACAO DE SERVIÇO; -COMPROVANTE DE ENDEREÇO O DECLARAÇÃO, NESTE MESMO PROTOCOLO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

## Protocolos vinculados (0)

10	NUMERO	ATOS
		Não foram encontrados resultados

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/202 2
FLS	4119
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número:	<b>854383</b>
Ano:	<b>2021</b>
Data de Cadastro:	<b>20/09/2021</b>
Data de Emissão:	<b>12/11/2021</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (4)

Descrição
<p>A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.</p>
<p>Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.</p>
<p>Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.</p>
<p>Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.</p>
Páginas: <input type="text" value="1"/>

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/09/2021 - 16:30:50	
BOLETO EMITIDO	20/09/2021 - 16:31:01	
DOCUMENTO PAGO	20/09/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	20/09/2021 - 18:45:47	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4120
Rub.	

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **855955**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **23/10/2021**  
 Data de Emissão: **12/11/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Nota (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Situações (4)

10

SITUAÇÃO DATA - HORA OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO	23/10/2021 - 02:25:45	
BOLETO EMITIDO	23/10/2021 - 02:26:26	
DOCUMENTO PAGO	25/10/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	25/10/2021 - 13:19:27	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

	PEDREIRAS/MA
Proc	411002/2022
FLS	4121
Rub.	

## Detalhes

Número:	861899
Ano:	2022
Data de Cadastro:	10/03/2022
Data de Emissão:	16/03/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (3)

**Princípio**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO OS ITENS 2.1 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DA AREA E ESTOCAMENTO DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIAMENTRO ATÉ 0,15 M.

Páginas:

## Situação (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/03/2022 - 22:42:56	
BOLETO EMITIDO	10/03/2022 - 22:43:10	
DOCUMENTO PAGO	11/03/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	12/03/2022 - 02:19:46	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS	4122
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **871450**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **09/08/2022**  
 Data de Emissão: **18/08/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (5)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 8, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

Páginas:

## Situações (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/08/2022 - 15:15:15	
BOLETO EMITIDO	09/08/2022 - 15:15:30	
DOCUMENTO PAGO	09/08/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	09/08/2022 - 17:21:07	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4123
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número:	875820
Ano:	2022
Data de Cadastro:	11/11/2022
Data de Emissão:	11/11/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

Descrição
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

## SITUAÇÕES (4)

10			
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO	
DOCUMENTO EMITIDO	11/11/2022 - 11:58:57		
BOLETO EMITIDO	11/11/2022 - 11:59:14		
DOCUMENTO PAGO	11/11/2022 -		
DOCUMENTO PROCESSADO	11/11/2022 - 14:30:23		

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Voltar](#)
[Atualizar](#)
[Imprimir](#)
[Fechar](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS	4124
Rub.	

MARANHÃO

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **868214**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **10/06/2022**  
 Data de Emissão: **13/06/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/65 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Eventos (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/06/2022 - 12:55:13	
BOLETO EMITIDO	10/06/2022 - 12:55:30	
DOCUMENTO PAGO	10/06/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	10/06/2022 - 15:24:32	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4125
Rub.	

Processo Administrativo nº 1411002/2022  
Modalidade: Concorrência nº 001/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI – ME  
CNPJ: 20.000.230/0001-68**

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

## Consulta de Processos, Livros e Serviços

	PEDREIRAS/MA
Proc	111002/202 2
FLS	4126
Rub.	

Protocolo Redesim:

220249041

Q Pesquisar

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

## Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

# APROVADO

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data de Aprovação: 18/02/2022

Nº da Aprovação: 5753518

Data da Entrada: 17/02/2022 14:06:24

Via Única: Documento disponível para ser retirado, clique aqui (/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4127
Rub.	u

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Código de Controle: 3D37.446A.80B5.E7B6

Data da Emissão: 19/12/2022

Hora da Emissão: 07:55:39

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/12/2022, com validade até 17/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc	1411002/2022
FLS.	423
Rub.	2

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão  
202235000562

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do  
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF  
20000230000168

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202235000562	20000230000168	18/12/2022	09:56:53

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/2022
FLS	4129
Rub.	2

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.000.230/0001-68

Razão social: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Nome fantasia: CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013102231822212707
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901464559350070
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102104028757898
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201590067334464
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111303391146751450
0/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102502253570545490
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602023212924725
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702041955091933
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901482663403531
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002103819009720
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201590359231254
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304591693849778
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402134682796901
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602012099880706
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702041710987250
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801425151387089
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002110597366734
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101532659307883
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002214699053284
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020116591337429177
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011204170037888975
12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121902000120896203
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002034754530810
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102183993981572
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102301581319553199
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100401450436825537
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091501532392220000
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082702033546404717
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801345012294702
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042102104787842830
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040201593116589621
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031402033624671894
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022302365309993273

Resultado da consulta em 08/02/2023 10:03:25

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022 2
FLS.	4130
Rub.	2

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Certidão nº: 23495489/2022

Expedição: 25/07/2022, às 10:45:51

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	41100 2/202 2
FLS.	4131
Rub.	2

## Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220160996

Q Pesquisar

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

## Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

# APROVADO

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data de Aprovação: 07/02/2022

Nº da Aprovação: 5746028

Data da Entrada: 03/02/2022 08:48:15

Via Única: Documento disponível para ser retirado, clique aqui (/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui.

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

A consulta foi realizada na data 08/02/2023 às 10:09:40 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

20.000.230/0001-68

NIRE

23600029921

SCP

Não informado

Hash

EDC25AB83060A332050910CE2A88676CB4690B9C

Período

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

Número Livro

9

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411007202 2
FLS	4132
Rub.	~

**i** Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4133
Rub.	

## Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220161208

 Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

### Situação da Solicitação do Livro

Situação:

# CONCLUÍDA

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Nire: 23 6 0002992-1

Data da Entrada: 03/02/2022 09:16:35

Data Retorno: 04/02/2022 11:39:43

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4134
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Aviso

Certidão Vencida!

## Detalhes

Número: **265414**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **12/03/2022**  
 Data de Emissão: **12/03/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (5)

## Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Documento válido em todo território nacional.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE: Lista da(s) Empresa(s): WRS CONSTRUTORA EIRELI - ME - 29.521.926/0001-04; ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 22.220.295/0001-44; REAL INCORPORAÇÕES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAIS LTDA - 35.273.746/0001-53;

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	12/03/2022 - 14:28:35	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022 2
FLS	4135
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Aviso

## Certidão Vencida!

## Detalhes

Número: **275823**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **16/06/2022**  
 Data de Emissão: **16/06/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (3)

## Atenção!

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Documento válido em todo território nacional.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

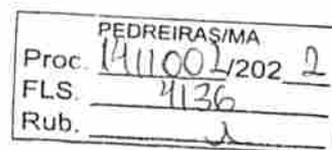
## Situação (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/06/2022 - 08:23:28	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número:	<b>289536</b>
Ano:	<b>2023</b>
Data de Cadastro:	<b>02/01/2023</b>
Data de Emissão:	<b>02/01/2023</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO EMITIDO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

Observação:

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215810962. Data de vencimento do boleto: 31/03/2023

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Documento válido em todo território nacional.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/01/2023 - 11:13:15	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

MENU

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	411002/202	
FLS.	4137	
Rub.		

## DETAHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **224609**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **25/11/2020**  
 Data de Emissão: **02/12/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (3)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/11/2020 - 16:25:52	
BOLETO EMITIDO	25/11/2020 - 16:25:52	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/11/2020 - 17:09:13	
DOCUMENTO PAGO	26/11/2020 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

MENU

## DETAHES DA CERTIDÃO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022_2
FLS.	4138
Rub.	

## Detalhes

Número:	254436
Ano:	2021
Data de Cadastro:	19/11/2021
Data de Emissão:	11/01/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (3)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas: 

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/11/2021 - 15:45:40	
BOLETO EMITIDO	19/11/2021 - 15:45:41	
DOCUMENTO PROCESSADO	19/11/2021 - 18:49:30	
DOCUMENTO PAGO	19/11/2021 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	439
Rub.	

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>211816</b>
Ano:	<b>2020</b>
Data de Cadastro:	<b>07/04/2020</b>
Data de Emissão:	<b>27/04/2020</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (3)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/04/2020 - 12:01:27	
BOLETO EMITIDO	07/04/2020 - 12:01:28	
DOCUMENTO PROCESSADO	07/04/2020 - 14:51:50	
DOCUMENTO PAGO	07/04/2020 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS	4140
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	217830
Ano:	2020
Data de Cadastro:	30/07/2020
Data de Emissão:	19/08/2020
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (3)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/07/2020 - 09:46:20	
BOLETO EMITIDO	30/07/2020 - 09:46:23	
DOCUMENTO PROCESSADO	30/07/2020 - 11:29:34	
DOCUMENTO PAGO	30/07/2020 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	414
Rub.	

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **144610**  
 Ano: **2017**  
 Data de Cadastro: **19/10/2017**  
 Data de Emissão: **23/10/2017**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

Tecnologia

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA, TABOSA HABITAÇÕES LTDA EPP, OCORREU NO PERÍODO DE 01/09/2014 A 05/01/2017.

Páginas: 

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/10/2017 - 13:12:12	
BOLETO EMITIDO	19/10/2017 - 13:12:13	
DOCUMENTO PROCESSADO	20/10/2017 - 05:02:12	
DOCUMENTO PAGO	19/10/2017 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RCPM

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411004/202 2
FLS.	4142
Rub.	1

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **184635**  
 Ano: **2019**  
 Data de Cadastro: **20/04/2019**  
 Data de Emissão: **30/05/2019**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (3)

## Observação

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/04/2019 - 09:56:26	
BOLETO EMITIDO	20/04/2019 - 09:59:17	
DOCUMENTO PROCESSADO	24/04/2019 - 02:12:36	
DOCUMENTO PAGO	23/04/2019 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Página 1 de 1 | 1 registro(s) | 0/0

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4143
Rub.	

**Processo Administrativo nº 1411002/2022**

**Modalidade: Concorrência nº 001/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

**AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:**

**E O LESSA EIRELI – ME  
CNPJ: 07.221.670/0001-87**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4144
Rub.	1

### Protocolo:

210925248

### Data do Protocolo:

20/07/2021

### Número de Registro:

21600149321

### Arquivamento:

20210925248

### Empresa:

E O LESSA LTDA

### Documento(s):

Contrato

< Voltar



1981 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO  
Cep: 65.495-000  
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas  
com um de nossos atendentes.

Miranda d...

Ver mapa ampliado



Dados cartográficos ©2023

Leve sua impressão

Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.221.670/0001-87

Código de Controle: 726F.342E.ED69.ED66

Data da Emissão: 13/01/2023

Hora da Emissão: 09:54:08

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/01/2023, com validade até 12/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar)



**Estado do Maranhão**  
**Certidão Negativa de Débito**

Judicário do Executivo

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 213577/22  
Data de Validade: 10/03/2023  
Data de Emissão: 10/11/2022 14:42:34  
Inscrição Estadual: 126368970  
CPF/CNPJ: 07221670000187  
Razão Social: E O LESSA LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	41100 2/202 2
FLS.	4147
Rub.	

Novo Convênio | Encerrar



# Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 077815/22

Data de Validade: 10/03/2023

Data de Emissão: 10/11/2022 14:43:29

Inscrição Estadual: 126368970

CPF/CNPJ: 07221670000187

Razão Social: E O LESSA LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022 2
FLS.	4148
Rub.	2

Pendente  Cancelada

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.221.670/0001-87

Razão social: E O LESSA EIRELI

Nome fantasia: FCK EMPREENDIMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	449
Rub.	

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501432652372796
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011702040442114340
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902185169283952
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121002003466180400
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101561027772254
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202152318789896
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402381791456607
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501531340399329
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602205690732871
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802062210155616
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001591899994367
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101460851174167
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201475116105618
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060302023431258048
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501312648435584
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601550590684358
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701472206814973
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906280784221279
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801175190495705
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901311636510568
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012111382059093405
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122201192026013107
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120301160624915104
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111400505096108427
26/10/2021	26/10/2021 a 24/11/2021	2021102601070580402704
07/10/2021	07/10/2021 a 05/11/2021	2021100709505359456213
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090102053567260500
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302000482513789
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042601405398664361
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040701491741146513
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031901570030109254
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022801334790698389
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020902002080766733

Resultado da consulta em 07/02/2023 17:07:50

Voltar

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4150
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E O LESSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.221.670/0001-87  
Certidão nº: 1755417/2023  
Expedição: 12/01/2023, às 16:04:08  
Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E O LESSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.221.670/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



	PEDREIRAS/MA
Proc	411002/2022
FLS	4152
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	861749
Ano:	2022
Data de Cadastro:	08/03/2022
Data de Emissão:	08/03/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

10		XLS PDF RELATÓRIO GERAL	
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO	
DOCUMENTO EMITIDO	08/03/2022 - 20:26:04		
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		Página: Atualizar 1 Seguinte Voltar	

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	453
Rub.	

## DETAHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **862872**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **28/03/2022**  
 Data de Emissão: **28/03/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Inscrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/03/2022 - 11:42:24	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4154
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **867652**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **02/06/2022**  
 Data de Emissão: **02/06/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

Descrição:

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/06/2022 - 11:22:43	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA  
 Proc: 411002 /202 2  
 FLS: 4155  
 Rub:         

PROTÓCOLO 2634073/2021

**Detalhes da(s) Empresa(s)**  
 Razão Social: **E O LESSA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **FKC EMPREENDIMENTOS**

**Detalhes do protocolo**  
 Número/Ano: **2634073/2021**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **21/01/2021**

**Documentos**

Passo	10	Descrição	DATA DO DOCUMENTO
		CONTRATO	21/01/2021
		ART CARGO E FUNCAO	21/01/2021

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

**Movimentos (6)**

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
21/01/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
25/01/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido para análise. Passo automático!
25/01/2021	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (CEEC) CÂMARA ENGENHARIA CIVIL	PROFISSIONAL INDICADO ASSINA PELAS EMPRESAS; E DE J. DA SILVA COM DEZ HORAS SEMANAIS, RAVA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES COM DEZ HORAS SEMANAIS E SETTIMUS EMPREENDIMENTOS COM DEZ HORAS SEMANAIS, SOLICITAMOS ANALISE DA CEECCOM.
29/01/2021	4	SEDE EM SAO LUIS - (CEEC) CÂMARA ENGENHARIA CIVIL	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ENCAMINHAMOS COM DECISÃO EM ANEXO
02/02/2021	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido para análise. Passo automático!
02/02/2021	6	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	concluido

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

**Despachos (1)**

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
5	02/02/2021	02/02/2021	Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e do profissional.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

**Protocolos vinculados (0)**

Não foram encontrados resultados

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1411004/202 2  
 FLS. 4156  
 Rub. *l*

MENU

PROTOCOLO 2619842/2020

Detalhes do(s) Empresa

Razão Social: **E O LESSA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **FCK EMPREENDIMENTOS**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2619842/2020**  
 Solicitante: **A M S LIMA EIRELI**  
 Assunto: **REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA**  
 Origem: **(RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA**  
 Data de emissão: **22/06/2020**

Documentos

NUMERO	DATA	DESCRICOES	DATA DO DOCUMENTO
10		decisão	08/07/2020
		INSTRUMENTO DE CONSTITUICAO DE PESSOA JURIDICA REGISTRADO EM ORGAO COMPETENTE	22/06/2020
		ART CARGO E FUNCAO	24/06/2020
		CNPJ	22/06/2020
		ART DE CARGO-FUNCAO DOS RESPONSAVEIS TECNICOS	22/06/2020
		COMPROVANTE DE VINCULO EMPREGATICIO DOS RESPONSAVEIS TECNICOS	22/06/2020
		COMPROVANTE OU DECLARACAO DE ENDEREÇO NO MARANHÃO DOS RESPONSAVEIS TECNICOS	22/06/2020

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Movimentos (4)

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRICOES
22/06/2020	1	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
08/07/2020	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	INSPETORIA DE CODO - (IPD) INSPETORIA DE CODO	Registro aprovado, encaminhado para câ
09/07/2020	3	INSPETORIA DE CODO - (IPD) INSPETORIA DE CODO	INSPETORIA DE CODO - (IPD) INSPETORIA DE CODO	Protocolo recebido para análise. Passo
09/07/2020	4	INSPETORIA DE CODO - (IPD) INSPETORIA DE CODO	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	REGISTRO CONCLUÍDO.

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Despachos (3)

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRICOES
3	09/07/2020	09/07/2020	EMPRESA REGISTRADA. O BOLETO DA ANUIDADE PODERA S POR MEIO DA SENHA DA EMPRESA.
2	08/07/2020	08/07/2020	Conforme Ato de Delegação 02/2020 das Câmaras Especializ MA e baseado na Resolução 1121/2019 do CONFEA, verifico regularidade da documentação apresentada, decidimos pela pedido de Registro Definitivo da empresa.
1	22/06/2020	22/06/2020	FAVOR ANEXAR ART DE CARGO E FUNÇÃO ORIGINAL, DEVIC DATADA E ASSINADA POR AMBAS AS PARTES. MANDAR NO 1 PROTOCOLO.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Protocolos vinculados (0)

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4157
Rub.	

MENU

PROTOCOLO 2642932/2021

## Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **E O LESSA EIRELI**  
 Nome Fantasia: **FCK EMPREENDIMENTOS**

## Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2642932/2021**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **10/05/2021**

## Documentos

NUMERO	FLS.	PDF	RELATORIO GERENCIAL
10			
DESCRICOAO			DATA DO DOCUMENTO
CONTRATO			10/05/2021
ART			10/05/2021

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

## Movimentos (5)

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRICOAO
10/05/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
11/05/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido
11/05/2021	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Passo automático.C
11/05/2021	4	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Passo automático.C
11/05/2021	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	FINALIZADO

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

## Despachos (0)

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRICOAO
Não foram encontrados resultados			

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

## Protocolos vinculados (0)

NUMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	111002/202	
FLS.	4158	
Rub.		

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **849644**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **02/07/2021**  
 Data de Emissão: **06/07/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/07/2021 - 09:00:09	
BOLETO EMITIDO	02/07/2021 - 09:00:30	
DOCUMENTO PAGO	02/07/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	02/07/2021 - 10:51:22	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS	4159
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **849818**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **06/07/2021**  
 Data de Emissão: **26/07/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Proc = 10

RLS RUP RELATÓRIOS ESSENCIAIS

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	06/07/2021 - 11:42:05	
BOLETO EMITIDO	15/07/2021 - 10:17:55	
DOCUMENTO PAGO	15/07/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	15/07/2021 - 12:51:40	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Última 1 4 10 20 50 100

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4160
Rub.	

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	846240
Ano:	2021
Data de Cadastro:	04/05/2021
Data de Emissão:	28/05/2021
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

## Resumo

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/05/2021 - 11:41:22	
BOLETO EMITIDO	04/05/2021 - 11:41:48	
DOCUMENTO PAGO	04/05/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/05/2021 - 14:15:36	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	111002/202 2
FLS.	4161
Rub.	u

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>846241</b>
Ano:	<b>2021</b>
Data de Cadastro:	<b>04/05/2021</b>
Data de Emissão:	<b>06/05/2021</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/05/2021 - 11:44:03	
BOLETO EMITIDO	04/05/2021 - 11:44:12	
DOCUMENTO PAGO	04/05/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/05/2021 - 14:15:36	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411007/2022
FLS.	4162
Rub.	

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **846242**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **04/05/2021**  
 Data de Emissão: **24/06/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

10

RELACIONAMENTO

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/05/2021 - 11:45:46	
BOLETO EMITIDO	04/05/2021 - 11:45:57	
DOCUMENTO PAGO	04/05/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/05/2021 - 14:16:06	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Última 1 2 3 4

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/202 2
FLS	4163
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número:	805890
Ano:	2018
Data de Cadastro:	25/09/2018
Data de Emissão:	27/09/2018
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

**INSCRIÇÃO**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/09/2018 - 19:08:25	
BOLETO EMITIDO	25/09/2018 - 19:09:05	
DOCUMENTO PAGO	25/09/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/09/2018 - 08:15:50	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	2164
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número:	<b>791604</b>
Ano:	<b>2017</b>
Data de Cadastro:	<b>24/10/2017</b>
Data de Emissão:	<b>06/02/2018</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	24/10/2017 - 16:36:32	
BOLETO EMITIDO	24/10/2017 - 16:36:47	
DOCUMENTO PAGO	24/10/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	25/10/2017 - 08:34:06	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	4165
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **846783**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **12/05/2021**  
 Data de Emissão: **15/05/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (3)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	12/05/2021 - 17:19:03	
BOLETO EMITIDO	12/05/2021 - 17:19:12	
DOCUMENTO PAGO	13/05/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	13/05/2021 - 10:17:20	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Printar | Editar | Excluir | Voltar

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	111002/2022
FLS.	4166
Rub.	

### Protocolo:

📄 220542201

### Data do Protocolo:

📅 03/05/2022

### Número de Registro:

📄 21600149321

### Arquivamento:

📄 20220542201

### Empresa:

🏢 E.O. LESSA LTDA.

### Documentos(s):

📄 Balanço

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📅 220542449

**Data do Protocolo:**

📅 08/02/2023

**Número de Registro:**

📄 21600149321

**Empresa:**

🏢 E.O'LESSA LTDA

**Documento(s):**

📄 Termo de Autenticação

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS.	4169
Rub.	

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

CERTJUDONE-SJDIM - 1612022  
Código de validação: C0CB5022EA

Número da guia: 22053701001386790.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **E O LESSA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ** sob o nº. **07.221.670/0001-87**, com sede localizada na Rua João Correia Araújo, s/nº, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

### OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

**KELLEN DE OLIVEIRA PINHO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim  
Matrícula 200907





PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS	4189
Rub.	~

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 22/11/2022 19:46 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO )



CERTJUDONE-SJDIM - 1612022 / Código: C0CB5022EA  
Valde o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

0174120230001077500970010000000

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1419002/202 2
FLS.	4170
Rub.	

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

3 - Órgão Público

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

07.221.670/0001-87

Razão Social do Segurado:

PREF MUN DE PEDREIRAS

Data do Envio:

18/01/2023

Data da Emissão:

13/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

17/05/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

180,00

Prêmio Emitido(R\$):

180,00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

N° de Registro do Produto:

15414.638023/2022-11

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS.	4191
Rub.	2



[Voltar](#)

[Avaliar o Serviço](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	1411002/2022
FLS:	4192
Rub:	2

**Processo Administrativo nº 1411002/2022**  
**Modalidade: Concorrência nº 001/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**W R ENTERPRISE LTDA – EPP**  
**CNPJ: 31.575.868/0001-43**



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4173
Rub.	2

### Protocolo:

211525740

### Data do Protocolo:

05/01/2022

### Número de Registro:

21600189080

### Arquivamento:

20211525740

### Empresa:

W R ENTERPRISE LTDA

### Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N.º 199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4194
Rub.	u

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 31.575.868/0001-43

Código de Controle: EBA0.7BFF.8C65.7463

Data da Emissão: 12/01/2023

Hora da Emissão: 07:39:20

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/01/2023, com validade até 11/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/ voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022 2
FLS.	4195
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W R ENTERPRISE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.575.868/0001-43

Certidão nº: 26630961/2022

Expedição: 17/08/2022, às 12:40:46

Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W R ENTERPRISE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.575.868/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



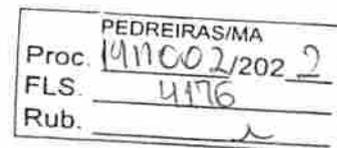
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007430622022

Validade: 23/02/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.575.868/0001-43	Inscrição Municipal: 98254283
Razão Social: W R ENTERPRISE EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 – SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES,	
Número: 18	Complemento: SALA:06 - COMERCIAL - SO;
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de outubro de 2022 às 06:43, sob o código de autenticidade nº 1D49009372BEED0F85158DF5F6A69C4C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS.	4177
Rub.	2

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.575.868/0001-43

Razão social: W R ENTERPRISE EIRELI

Nome fantasia: W R ENTERPRISE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303573197533758
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404311725388893
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604421346361489
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703582799879401
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110805040659437807
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102019594404915454
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093004022969776822
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103283423954017
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303541728891223
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080404003455922529
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603214118134836
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703242799069712
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060702104337586864
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051902143127005074
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043002004272612087
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101502567429214
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301514255528120
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401543285293238
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301561503307036
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012512234973653692
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122401435020836346
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120501270560382349
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111601273534967555
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102801440079447025
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100901384089206024
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001173853974924
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090101490057723481
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081301480317914533
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042601282794220629
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040701381000756736
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031901455794694797
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022801212901027846
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020901481374799140

Resultado da consulta em 07/02/2023 12:05:14

Voltar

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 71352022

Código de validação: B8DA104811

Número da guia: 22057301001395847.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia cinco (05) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **W R ENTERPRISE EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **31.575.868/0001-43**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/12/2022 14:02 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 71352022 / Código: B8DA104811  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 218328/22  
Data de Validade: 22/03/2023  
Data de Emissão: 22/11/2022 19:35:30  
Inscrição Estadual: 125766211  
CPF/CNPJ: 31575868000143  
Razão Social: W R ENTERPRISE LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4179
Rub.	2

--	--



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 079980/22

Data de Validade: 21/03/2023

Data de Emissão: 21/11/2022 10:08:25

Inscrição Estadual: 125766211

CPF/CNPJ: 31575868000143

Razão Social: W R ENTERPRISE LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	111002/2022
FLS.	4180
Rub.	

--	--

Validada em 21/11/2022 10:08:25

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc	1411002/2022
FLS.	4131
Rub.	

### Protocolo:

220570329

### Data do Protocolo:

11/05/2022

### Número de Registro:

21600189080

### Arquivamento:

20220570329

### Empresa:

W R ENTERPRISE LTDA

### Documento(s):

Balanço

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N° 199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4182
Rub.	2

**Protocolo:**

📄 220569630

**Data do Protocolo:**

📅 07/02/2023

**Número de Registro:**

📄 21600189080

**Empresa:**

🏢 W R ENTERPRISE LTDA

**Documento(s):**

📄 [Termo de Autenticação](#)

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4183
Rub.	1

## DETAHES DA CERTIDÃO

## Docalha

Número:	<b>875257</b>
Ano:	<b>2022</b>
Data de Cadastro:	<b>26/10/2022</b>
Data de Emissão:	<b>26/10/2022</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO EMITIDO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (2)

Resumo

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/10/2022 - 13:23:29	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS.	4184
Rub.	2

## Detalhes

Número:	875324
Ano:	2022
Data de Cadastro:	27/10/2022
Data de Emissão:	27/10/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

Demanda(s)

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

10									
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO							
DOCUMENTO EMITIDO	27/10/2022 - 14:48:03								
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros			Pesquisar   Atualizar   1   Selecionar   Excluir						

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PROTOCOLO 2694418/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	1185
Rub.	2

## Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **W R ENTERPRISE EIRELI**  
 Nome Fantasia: **W R ENTERPRISE**

## Detalhes do protocolo

Número/Ano: **2694418/2022**  
 Solicitante: **W R ENTERPRISE**  
 Assunto: **REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA**  
 Origem: **(RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
 Data de emissão: **29/09/2022**

## Documentos

10	DESCRÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
	DECISÃO	29/09/2022
	INSTRUMENTO DE CONSTITUICAO DE PESSOA JURIDICA REGISTRADO EM ORGAO COMPETENTE	29/09/2022
	ATO CONSTITUTIVO	29/09/2022
	ART ASSINADA PELO ENGENHEIRO E DONO DA EMPRESA	29/09/2022
	CNPJ	29/09/2022
	ART DE CARGO-FUNCAO DOS RESPONSAVEIS TECNICOS	29/09/2022
	COMPROVANTE DE VINCULO EMPREGATICIO DOS RESPONSAVEIS TECNICOS	29/09/2022
	COMPROVANTE OU DECLARACAO DE ENDERECO NO MARANHAO DOS RESPONSAVEIS TECNICOS	29/09/2022

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

## Movimentos (2)

10	DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
	29/09/2022	1	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
	29/09/2022	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Atendido

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

## Despachos (2)

10	PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
	1	29/09/2022	29/09/2022	Baseado na Resolução 1.121/2019 do CONFEA e considerando Delegação 01/2022 das Câmaras Especializadas do CREA-MA regularidade da documentação apresentada, decidimos pelo pedido de Registro Definitivo da empresa. ==> O boleto da mesma poderá ser emitido por meio da senha da empresa.
	1	29/09/2022	29/09/2022	PREZADO, FAVOR ANEXAR NO MESMO PROTOCOLO ART DE: FUNÇÃO ORIGINAL DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA E O CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

## Protocolos vinculados (0)

10	NÚMERO	ANO
	Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	4186
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **830487**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **04/06/2020**  
 Data de Emissão: **31/08/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/06/2020 - 15:03:09	
BOLETO EMITIDO	04/06/2020 - 15:03:23	
DOCUMENTO PAGO	05/06/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	05/06/2020 - 19:23:28	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1411002/202 2  
 FLS. 4187  
 Rub. 2

RRNJ

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **875325**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **27/10/2022**  
 Data de Emissão: **27/10/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão: 

Notas (4)

**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	27/10/2022 - 14:50:38	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4133
Rub.	2

## MENU

## PROTOCOLO 2700698/2022

## Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **W R ENTERPRISE EIRELI**  
 Nome Fantasia: **W R ENTERPRISE**

## Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2700698/2022**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **25/10/2022**

## Documentos

Mostrar: 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

## DESCRIÇÃO

ADICIONAR O ENGENHEIRO ELETRICO NA EMPRESA  
 CONTRATO DE TRABALHO  
 ART DE CARGO E FUNÇÃO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

## Movimentos (3)

Mostrar: 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO
25/10/2022	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SA JURIDICA
25/10/2022	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SA JURIDICA
26/10/2022	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SA JURIDICA

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

## Despachos (2)

Mostrar: 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

PEDREIRAS/MA	
Proc	411002/2022 2
FLS.	4189
Rub.	u

Documento

10-0775-0352084

Texto Final

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do TOMADOR **W R ENTERPRISE EIRELI**, CNPJ 31.575.868/0001-43, AVENIDA DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES SALA 06 COMERCIAL SO 18 CALHAU SAO LUIS MA, até o valor de R\$ 37.104,38 (trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Consultado Documento

Tomador	W R ENTERPRISE EIRELI		
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
Nº documento	10-0775-0352084	Nº documento eletrônico	
Nº documento consulta SUSEP	054362023001007750352084000000		
Modalidade	Licitante		
Data Emissão	15/01/2023	Início Vigência	15/01/2023
		Final Vigência	17/05/2023

OBJETO

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4190
Rub.	2

... e guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS	4191
Rub.	

Os juros e encargos incidentes sobre o valor da indenização, bem como os encargos de administração e honorários advocatícios apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

**7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento:

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	4192
Rub.	

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS.	4193
Rub.	

Seguros e Previdência Sempiterna para a empresa inscrita no presente documento.

	Financeiro	
Importância Segurada	37,104,38	Prêmio Líquido 140,00
Adicional Fraz.	0,00	Custo Apólice 0,00
IDF	0,00	Prêmio Total 140,00

Parcelas		Carté	Valor
Número	Vencimento		
1	22/01/2023	15672227	140,00

Corretores	
Código SUSEP	Nome
000002.0.203293-3	AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Signatários	
Nome	Número de Série
Eduardo de Oliveira Nobrega	62FF6E26A0F8B264
Roque de Holanda Melo	52AE2099725C9CD2

Para voltar ao **home**, clique [Aqui](#)  
 Para consultar **outra apólice**, clique [Aqui](#)



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

054362023001007750352084000000

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4194
Rub.	

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

31.575.868/0001-43

Razão Social do Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Data do Envio:

06/02/2023

Data da Emissão:

15/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

17/05/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

140.00

Prêmio Emitido(R\$):

140.00

Adicional de Fracionamento:

0.00

Custo de Apólice:

0.00

IOF:

0.00

Nº de Registro do Produto:

15414.636371/2022-53

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4195
Rub.	



Voltar

Avaliar o Serviço



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022 2
FLS	4196
Rub.	X

Processo Administrativo nº 1411002/2022  
Modalidade: Concorrência nº 001/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**  
**CNPJ: 38.282.738/0001-61**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4197
Rub.	2

### Protocolo:

211179787

### Data do Protocolo:

14/09/2021

### Número de Registro:

21600160863

### Arquivamento:

20211179787

### Empresa:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA.

### Documento(s):

Consulta

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4198
Rub.	2

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.282.738/0001-61

Código de Controle: 4337.CAEB.C2CA.5832

Data da Emissão: 02/01/2023

Hora da Emissão: 15:02:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/01/2023, com validade até 01/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE FISCALIDADE

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 218383/22  
Data de Validade: 23/03/2023  
Data de Emissão: 23/11/2022 07:39:14  
Inscrição Estadual: 126615691  
CPF/CNPJ: 38282738000161  
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4199
Rub.	



# Estado do Maranhão

## Certidão Negativa de Dívida Ativa

Jornal de Notícias

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 080745/22  
Data de Validade: 23/03/2023  
Data de Emissão: 23/11/2022 07:40:36  
Inscrição Estadual: 126615691  
CPF/CNPJ: 38282738000161  
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	4200
Rub.	2

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

### CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO

	PEDREIRAS/MA
Proc	411002/2022
FLS	4201
Rub.	

**DOCUMENTO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº DO DOCUMENTO**

1180

**CPF/CNPJ**

38.282.738/0001-61

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

STMYYVTV

**EMIÇÃO DO DOCUMENTO**

30/11/2022

**VALIDADE DO DOCUMENTO**

28/02/2023

Este(a) CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA foi emitido(a) pelo sistema de tributos desta prefeitura e está em conformidade com a legislação municipal vigente no período de sua emissão.

TRIZIDELA DO VALE - MA, 07 DE Fevereiro DE 2023

DOCUMENTO VALIDADO VIA INTERNET

EM 07/02/2023 AS 11:20:35

<http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/prefeitura/v>



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.282.738/0001-61

Razão social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411004/2022
FLS.	4202
Rub.	

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702342055848364
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010802194337190550
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122002414789353202
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120102465048711902
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111202502655202132
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102402333143493818
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100502400672044551
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091602240813525381
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802280825096119
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902403304558146
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102281710788833
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070202091172841454
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061302094597131937
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052502214871326461
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602251873323993
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701504620982405
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901573090567709
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001561371438482
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021902011676118633
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013109482135091828
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123102442445793273
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121202265429002628
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112302444890351604
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110402331769582617
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101602395623251017
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092702071369098141
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090802211225479692
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082002421997446623
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080102210108495432
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041402503912205300
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602532792581515
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701591945176750
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602403905768858

Resultado da consulta em 07/02/2023 11:21:55

Valor



PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4203
Rub.	2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 38.282.738/0001-61  
 Certidão nº: 116472/2023  
 Expedição: 02/01/2023, às 14:42:04  
 Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.282.738/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

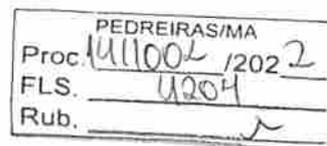
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **872150**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **23/08/2022**  
 Data de Emissão: **23/08/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (2)

## Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

## Status (1)

Mostrar: 10  <a href="#">Impressão</a>		<a href="#">XML</a>	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">RELATÓRIO GERENCIAL</a>
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO	23/08/2022 - 11:36:58			

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros [Primeiro](#) [Anterior](#) [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	141002/2022
FLS.	4205
Rub.	

MARUJ

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	869054
Ano:	2022
Data de Cadastro:	28/06/2022
Data de Emissão:	28/06/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/06/2022 - 10:56:58	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	111002/2022
FLS.	4206
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>870995</b>
Ano:	<b>2022</b>
Data de Cadastro:	<b>01/08/2022</b>
Data de Emissão:	<b>04/08/2022</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

**Duvidanças**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/08/2022 - 22:18:39	
BOLETO EMITIDO	01/08/2022 - 22:18:50	
DOCUMENTO PAGO	02/08/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/08/2022 - 02:18:14	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4207
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	872027
Ano:	2022
Data de Cadastro:	21/08/2022
Data de Emissão:	24/08/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (5)

**Descrição:**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da art, não sendo contempladas neste registro os itens IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas:

## Situação (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/08/2022 - 20:12:15	
BOLETO EMITIDO	21/08/2022 - 20:12:31	
DOCUMENTO PAGO	22/08/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	23/08/2022 - 04:18:51	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4208
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **872206**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **24/08/2022**  
 Data de Emissão: **31/08/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	24/08/2022 - 13:26:45	
BOLETO EMITIDO	24/08/2022 - 13:27:16	
DOCUMENTO PAGO	24/08/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	25/08/2022 - 09:29:17	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Ajuda](#) [Sobre](#) [Contato](#) [Sistema](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS.	4209
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>835221</b>
Ano:	<b>2020</b>
Data de Cadastro:	<b>05/10/2020</b>
Data de Emissão:	<b>01/03/2021</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/10/2020 - 19:20:44	
BOLETO EMITIDO	05/10/2020 - 19:21:03	
DOCUMENTO PAGO	06/10/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	06/10/2020 - 14:28:28	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

FILTRAR 4/4/2021 | Suspender | Imprimir

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4210
Rub.	2

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	859736
Ano:	2022
Data de Cadastro:	28/01/2022
Data de Emissão:	09/02/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (5)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

" O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 12.8 - IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas:

## Situações (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/01/2022 - 11:38:38	
BOLETO EMITIDO	28/01/2022 - 11:39:05	
DOCUMENTO PAGO	28/01/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	28/01/2022 - 13:22:14	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1411002/2022  
FLS. 4211  
Rub. e

### Protocolo:

220849382

### Data do Protocolo:

08/07/2022

### Número de Registro:

21600160863

### Arquivamento:

20220849382

### Empresa:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

### Documentos(s):

Balanco

< Voltar



(98) 2105-8500 Ver mais

Av Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	141100L/202 2
FLS.	4212
Rub.	2

### Protocolo:

 221367845

### Data do Protocolo:

 22/11/2022

### Número de Registro:

 21600160863

### Arquivamento:

 20221367845

### Empresa:

 CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

### Documento(s):

 Documento de interesse

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA - 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)

## Autenticidade de Livros

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📅 220423032

Data do Protocolo:

📅 07/02/2023

Número de Registro:

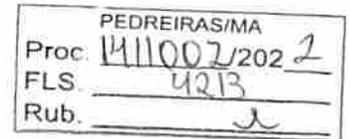
📄 21600160863

Empresa:

🏢 CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

📄 Termo de Autenticação



< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N.199 - Centro, São Luís - MA 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

CERTJUDONE-SJDP - 2462022  
Código de validação: 011EAC46A1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111002/202 2
FLS.	4214
Rub.	2

Número da guia: 22055201001384073.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nome fantasia **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS**, CNPJ sob o nº **38.282.738/0001-61**, endereço **R SANTO ANTONIO, Nº 331, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

**CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

### OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO**  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 22/11/2022 10:07 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 2462022 / Código: 011EAC46A1  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

0543620230011077503972200000000

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4215
Rub.	1

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

38.282.738/0001-61

Razão Social do Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Data do Envio:

06/02/2023

Data da Emissão:

13/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

15/07/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

140,00

Prêmio Emitido(R\$):

140,00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

Nº de Registro do Produto:

15414.636371/2022-53

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022 2
FLS.	4216
Rub.	



[Voltar](#)

[Avaliar o Serviço](#)

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	1411002/202	
FLS.	4217	
Rub.		

Nº do contrato

11-0775-0397220

Isaías Freitas

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do TOMADOR **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 38.282.738/0001-61, R. STO ANTONIO 331 CENTRO TRIZIDEIA DO VALE MA, até o valor de R\$ 37.104,37 (trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e sete centavos), na modalidade abaixo descrita.

Consulta de Documentos

Tenente	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI		
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
Nº do contrato	11-0775-0397220	Nº do documento (origem)	
Nº do documento SUSEP	054362023001107750397220000000		
Mo. Emissão	Licitante		
Data Emissão	13/01/2023	Validade Vigência	15/01/2023
		Validade Vigência	15/07/2023

OBJETO

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA SRP N.º 001/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	1411002/202	
FLS.	4218	
Rub.		

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital suscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco suscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4219
Rub.	1

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em referência aos termos definidos nas cláusulas das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice as seguintes

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4220
Rub.	2

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fm neles indicadas.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Item/Descrição Segurada	Preço Unitário	Quantidade	Valor
37.104.37 Prêmio Líquido			140,00
0,00 Custo Apólice			0,00
0,00 Prêmio Total			140,00

Parcelas	Parcelas	Valor
Parcela	Parcela	Valor
1	20/01/2023	15667431
		140,00

**Cárter:**  
 Código SUSEP: 000002.0.201668-1  
 Nome: LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

**Signatários:**  
 Nome: Eduardo de Oliveira Nobrega  
 Nome: Roque de Holanda Melo  
 Número de Série: 62FF6E26A0F8B264  
 Número de Série: 52AE2099725C9CD2

Para voltar ao **home**, clique [Aqui](#)  
 Para consultar **outra apólice**, clique [Aqui](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	41100 7202 2
FLS.	4221
Rub.	

**Processo Administrativo nº 1411002/2022**  
**Modalidade: Concorrência nº 001/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**  
**CNPJ: 19.541.608/0001-51**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA	2
Proc	1411002	1202
FLS	4222	
Rub.		

### Protocolo:

📄 211067008

### Data do Protocolo:

📅 01/09/2021

### Número de Registro:

📄 21600042859

### Arquivamento:

📄 20211067008

### Empresa:

🏢 I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA

### Documentos:

📄 Contrato

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022-2
FLS.	4223
Rub.	u

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.541.608/0001-51

Código de Controle: FCC9.9380.D502.8A08

Data da Emissão: 08/08/2022

Hora da Emissão: 16:36:44

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/08/2022, com validade até 04/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



# Estado do Maranhão Município de São Luís Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 173413/22  
Data de Validade: 07/01/2023  
Data de Emissão: 09/09/2022 13:50:23  
Inscrição Estadual: 124283497  
CPF/CNPJ: 19541608000151  
Razão Social: I O S EMPREENDIMENTOS LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4224
Rub.	1

<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Cancelar"/>
--	---



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FISCALIDADE

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 089410/22

Data de Validade: 27/04/2023

Data de Emissão: 28/12/2022 17:04:05

Inscrição Estadual: 124283497

CPF/CNPJ: 19541608000151

Razão Social: I O S EMPREENDIMENTOS LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4225
Rub.	2

[Mais Consultas](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA  
Proc. 411702/2022  
FLS. 4226  
Rub. 1

CNPJ: \*

19.541.608/0001-51

NÚMERO DA CERTIDÃO: \*

3245

EXERCÍCIO: \*

2023

TIPO \*

CERTIDÃO NEGATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: \*

F64B2463CF1D8A199491C885DFF932F3

LIMPAR

VALIDAR CERTIDÃO



### CERTIDÃO LEGÍTIMA

19.541.608/0001-51 - i.o.s empreendimentos eireli  
EMISSÃO:03/01/2023  
VALIDADE:03/04/2023  
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

OK

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1411001/2022  
FLS. 4227  
Rub. 1

CNPJ: \*

19.541.608/0001-51

NÚMERO DA CERTIDÃO: \*

3246

EXERCÍCIO: \*

2023

TIPO \*

NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: \*

C82A7178ECE03BA6EE8051CC36691BDC

LIMPAR

VALIDAR CERTIDÃO



### CERTIDÃO LEGÍTIMA

19.541.608/0001-51 - i.o.s empreendimentos eireli  
EMIÇÃO:03/01/2023  
VALIDADE:03/04/2023  
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

Ok

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.541.608/0001-51

Razão social: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4228
Rub.	

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701441478796936
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011910501043977630
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802034076645757
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111901584249965607
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103101525377332460
10/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101201590995037547
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092302000000615145
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090401292911440892
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081601584588240811
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072801494001203684
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070901513503074501
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001240462202232
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060101535965521657
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051301553159398905
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401140944371277
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501354106306370
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701265240741300
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101264019705305
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020204404838646694
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011005005389150800
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121802255111530656
11/12/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112902151473034408
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111002174466569249
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202323660024178
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100302024876208266
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091402301212121864
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082602342789336932
07/08/2021	07/08/2021 a 05/09/2021	2021080702285613690704
20/04/2021	20/04/2021 a 17/08/2021	2021042002430562960783
01/04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	2021040102464132118788
13/03/2021	13/03/2021 a 11/04/2021	2021031302293915101779
22/02/2021	22/02/2021 a 23/03/2021	2021022202083611471409

Resultado da consulta em 07/02/2023 09:36:29

Valor

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022 2
FLS.	4229
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.541.608/0001-51  
Certidão nº: 29898002/2022  
Expedição: 11/09/2022, às 11:22:56  
Validade: 10/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.541.608/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 141100212022  
FLS. 4230  
Rub. 2

### Protocolo:

2020525766

### Data do Protocolo:

02/05/2022

### Número de Registro:

21600043859

### Arquivamento:

20220525766

### Empresa:

LOS EMPREENDIMENTOS LTDA

### Documentos:

BALANÇO

< Voltar



098 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

 220526133

**Data do Protocolo:**

 07/02/2023

**Número de Registro:**

 21600043859

**Empresa:**

 I O S EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

 Termo de Autenticação

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1411002/202\_2  
FLS. 4231  
Rub.                     

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N.º199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

CERTJUDONE-VNC - 882022  
Código de validação: 9C2966953A

Número da guia: 22062601001398867.

### **CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de falência e recuperação judicial**, a partir do dia 08 do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 08 do mês de Dezembro do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ: 19.541.608/0001-51**, com endereço na Rua 04, nº 12, Residencial Parque Nacional I, Centro, CEP: 65468-000, na cidade de Matões do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Maria Izabel Alves Quaresma, Servidora Judicial Cedida, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

**OBSERVAÇÕES:**

- \*O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante.
- \*Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- \*Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1\_can@tjma.jus.br

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Cantanhede  
Matrícula 191460

Documento assinado. CANTANHÉDE, 08/12/2022 16:51 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4233
Rub.	1

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	872969
Ano:	2022
Data de Cadastro:	12/09/2022
Data de Emissão:	12/09/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (2)

Descrição
A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
Páginas: <input type="text" value="1"/>

Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	12/09/2022 - 08:42:48	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4234
Rub.	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>863519</b>
Ano:	<b>2022</b>
Data de Cadastro:	<b>01/04/2022</b>
Data de Emissão:	<b>01/04/2022</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO EMITIDO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (4)

<p><b>A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.</b></p> <p><b>CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.</b></p> <p><b>Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.</b></p> <p><b>Válido em todo território nacional.</b></p>
Páginas: <input type="text" value="1"/>

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/04/2022 - 13:01:58	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022 2
FLS.	4235
Rub.	1



## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **869579**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **05/07/2022**  
 Data de Emissão: **05/07/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

## Notas (4)

## Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

10	registro	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
Busca: <input type="text"/>				
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO	05/07/2022 - 12:14:51			
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		Primeiro Anterior 1 Seguinte Último		

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 411002/2022  
 FLS. 4236  
 Rub. \_\_\_\_\_

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **868116**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **09/06/2022**  
 Data de Emissão: **24/06/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 1.5 TELEFONIA (COMPLETO), 1.6 LÓGICA (COMPLETO), 1.10.1 IMUNIZAÇÃO COM CUPINICIDA, 6.7, 6.13 E 12.1 REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA E 8.4, 8.6, 8.7, 8.8 E 13.1 REFERENTES A PLANTIO, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

Páginas:

Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/06/2022 - 10:38:33	
BOLETO EMITIDO	09/06/2022 - 10:39:22	
DOCUMENTO PAGO	09/06/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	09/06/2022 - 12:25:31	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4237
Rub.	1

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	787125
Ano:	2017
Data de Cadastro:	20/06/2017
Data de Emissão:	01/12/2017
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Estados (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/06/2017 - 20:14:59	
BOLETO EMITIDO	20/06/2017 - 20:15:10	
DOCUMENTO PAGO	21/06/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	22/06/2017 - 08:42:25	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/202 2
FLS.	4238
Rub.	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **787183**  
 Ano: **2017**  
 Data de Cadastro: **21/06/2017**  
 Data de Emissão: **11/07/2017**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/06/2017 - 14:45:10	
BOLETO EMITIDO	21/06/2017 - 14:45:22	
DOCUMENTO PAGO	21/06/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	22/06/2017 - 08:42:25	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Pror	14/1002/2022
FLS	4239
Rub.	

Número

10-0775-0352085

Texto Fronte

A Junto Seguros S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do TOMADOR I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.541.608/0001-51, RUA 05 12 CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NACIONAL 1 CENTRO MATOES DO NORTE MA, até o valor de R\$ 37.104,38 (trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Cópia de Documento

Tomador	I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA		
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
Nº documento	10-0775-0352085	Nº documento referencial	
Nº documento controlado SUSEP	054362023001007750352085000000		
Modalidade	Licitante		
Datado	15/01/2023	Termo Vigência	15/01/2023
		Final Vigência	17/05/2023

OBJETO

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1 Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, rebelião e insurreição.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	4240
Rub.	2

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. Importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que elimine ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

	PEDREIRAS/MA
Proc	141102/2022
FLS	4241
Rub.	2

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

- 8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
  - b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
  - c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
  - d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
  - e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

- 9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
- 9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintos cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferção de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

- 10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

- 11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
- 11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
- 12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

## 13. DEFINIÇÕES

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

#### 7. Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial. **CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Frequência			
Importância Segurada	37,104,38	Prêmio Líquido	180,00
Adicional Trans.	0,00	Custo Apólice	0,00
JOP	0,00	Prêmio Total	180,00

Parcelas			
Numero	Vencimento	Valor	Valor
1	22/01/2023	15672243	180,11

Comiss. SUSEP		Comitê	
000002.0.203293-3		AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP	

Assinaturas	
Nome	Numero de Série
Eduardo de Oliveira Nobrega	62FF6E26A0F6B264
Roque de Holanda Melo	52AE2099725C9CD2

Para voltar ao home, clique [Aqui](#)  
 Para consultar outra apólice, clique [Aqui](#)



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

054362023001007750352085000000

PEDREIRAS/MA	
Proc	1411002/202 2
FLS	4243
Rub.	1

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

19.541.608/0001-51

Razão Social do Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Data do Envio:

06/02/2023

Data da Emissão:

15/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

17/05/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

180,00

Prêmio Emitido(R\$):

180,00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

N° de Registro do Produto:

15414.636371/2022-53

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4244
Rub.	2



Voltar

Avaliar o Serviço



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022-2
LS.	4245
Rub.	1

**Processo Administrativo nº 1411002/2022**  
**Modalidade: Concorrência nº 001/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 10.953.540/0001-43**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	1246
Rub.	1

### Protocolo:

📄 221451595

### Data do Protocolo:

📅 19/12/2022

### Número de Registro:

📄 21200677176

### Arquivamento:

📄 20221451595

### Empresa:

🏢 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

### Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 68010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

	PEDREIRAS/MA
Proc	411002/2022
FLS	4247
Rub.	

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.953.540/0001-43

Código de Controle: E3FB.AC82.29B5.79EF

Data da Emissão: 13/09/2022

Hora da Emissão: 10:23:26

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/09/2022, com validade até 12/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.953.540/0001-43

Razão social: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome fantasia: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/202 2
FLS.	4248
Rub.	2

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302022615836570
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010402021064453913
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602255955737447
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701543028229000
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802285431873605
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016230564326943
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101092971465970
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091200575013641308
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401102079555500
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501285704751077
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071700552715594828
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801114752223546
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901054296819560
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101101815223824
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050200482340130353
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301310229990664
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501085175177031
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030600503170852679
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501151154733331
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012703260532130563
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010803084756068716
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122001070470528314
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120101165355275504
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201124650686940
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102400590120528694
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100501192558529460
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091601153099584274
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082801140060949910
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080901004274821030
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042201044166348267
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301092814490217
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501004036813706
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022401230016336278

Resultado da consulta em 06/02/2023 14:56:05





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 217090/22  
Data de Validade: 21/03/2023  
Data de Emissão: 21/11/2022 10:15:24  
Inscrição Estadual: 123182140  
CPF/CNPJ: 10953540000143  
Razão Social: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	141002/2022
FLS	1250
Rub.	

Nome: C.P.S. JUIZ | IMPRESSO



# Estado do Maranhão

## Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Economia

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 077858/22  
Data de Validade: 10/03/2023  
Data de Emissão: 10/11/2022 15:43:46  
Inscrição Estadual: 123182140  
CPF/CNPJ: 10953540000143

Razão Social: MULT. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4251
Rub.	

Imprimir Certidão	Imprimir PDF
-------------------	--------------



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS	1252
Rub.	

### Protocolo:

📁 220417725

### Data do Protocolo:

📅 18/04/2022

### Número de Registro:

📄 21200677176

### Arquivamento:

📁 20220417725

### Empresa:

🏢 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

### Documentos:

📄 Balanço

← Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

## Autenticidade de Livros

### DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4253
Rub.	k

**Protocolo:**

📅 220417717

**Data do Protocolo:**

📅 06/02/2023

**Número de Registro:**

📄 21200677176

**Empresa:**

🏢 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Documentos:**

📄 Termis de Autenticação

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Matinha

	PEDREIRAS/MA
Proz	1411002/202 2
FLS	4254
Rub.	

CERTJUDONE-VUMTN - 392022  
Código de validação: 3242A97A16

Número da guia: 22054101001402518.

## - CERTIDÃO NEGATIVA - - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

- **USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto aos **Sistemas de Acompanhamentos e Movimentações Processuais THEMISPG bem como SISTEMA PJe** desta Comarca de Matinha, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **10.953.540/0001-43**, localizada na Rodovia MA 014 KM 70, nº100, Povoado Belas Águas – Matinha/MA. **CERTIFICO** ainda, que este é o **único Cartório Distribuidor da Comarca** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Matinha do Estado do Maranhão, aos **14 (quatorze)** dias do mês de **dezembro** do ano dois mil e vinte e dois (**2022**). Eu, *Uemison Penha Azevedo, Auxiliar Judiciário (distribuidor)*, o digitei.

FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Matinha  
Matrícula 161166



CERTJUDONE-VUMTN - 392022 / Código: 3242A97A16  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validados.php](http://www.tjma.jus.br/validados.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Matinha

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4255
Rub.	

Documento assinado, MATINHA, 14/12/2022 11:02 (FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO)



CERTJUDONE-VUMTN - 392022 / Código: 3242A97A16  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

	REDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4256
Rub.	2

## Detalhe

Número: **872646**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **01/09/2022**  
 Data de Emissão: **01/09/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas: 

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/09/2022 - 13:37:31	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

	PEDREIRAS/MA
Proc	1415002/2022
FLS.	4257
Rub.	6

Detalhe

Número:	<b>878026</b>
Ano:	<b>2023</b>
Data de Cadastro:	<b>11/01/2023</b>
Data de Emissão:	<b>11/01/2023</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO EMITIDO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/01/2023 - 09:44:10	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

## DETAHES DA CERTIDÃO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4258
Rub.	

## Dados

Número: **872359**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **29/08/2022**  
 Data de Emissão: **29/08/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Definição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/08/2022 - 10:13:30	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 <i>A</i>
FLS.	4259 <i>A</i>
Rub.	

## DETALHES DA ART

## Detalhe

Número: **MA20180199727**  
 Profissional: **PAULO GUILHERME CASTRO BORGES**  
 Observação: **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NO QUADRO DA EMPRESA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

## Contrato

**Contrato**

Valor: **R\$ 7.000,00**  
 Data de início: **27/08/2018**  
 Data de fim:  
 Ação institucional: **Outros**  
 Observação:

**Contratante**

Contratante Nome: **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 Contrante CPF/CNPJ: **10953540000143**

**Declarações**

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

**Endereço do Contrato**

País: **BRA**  
 CEP: **65218000**  
 Tipo de logradouro: **RODOVIA**  
 Logradouro: **MA-014 KM 70**  
 Número: **100**  
 Complemento  
 Bairro: **BELAS ÁGUAS**  
 Cidade: **MATINHA**  
 UF: **MA**  
 Latitude: **0**  
 Longitude: **0**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

	PEDREIRAS/MA
Proc	411002/202_2
FLS	4260
Rub.	

## Detalhes

Número:	824238
Ano:	2020
Data de Cadastro:	10/01/2020
Data de Emissão:	14/01/2020
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

**Descrição:**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/01/2020 - 10:16:22	
BOLETO EMITIDO	10/01/2020 - 10:16:37	
DOCUMENTO PAGO	10/01/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/01/2020 - 06:12:00	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4261
Rub.	

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	<b>785781</b>
Ano:	<b>2017</b>
Data de Cadastro:	<b>25/05/2017</b>
Data de Emissão:	<b>26/06/2017</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

**Distribuição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/05/2017 - 10:59:36	
BOLETO EMITIDO	25/05/2017 - 11:00:16	
DOCUMENTO PAGO	25/05/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/05/2017 - 08:28:55	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1111002/2022
FLS.	4262
Rub.	

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **825101**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **31/01/2020**  
 Data de Emissão: **10/02/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/01/2020 - 15:17:02	
BOLETO EMITIDO	31/01/2020 - 15:58:01	
DOCUMENTO PAGO	04/02/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/02/2020 - 11:25:15	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

056902023000207750000144000000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4268
Rub.	

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

10.953.540/0001-43

Razão Social do Segurado:

MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Data do Envio:

23/01/2023

Data da Emissão:

15/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

17/05/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

170.00

Prêmio Emitido(R\$):

170.00

Adicional de Fracionamento:

0.00

Custo de Apólice:

0.00

IOF:

0.00

Nº de Registro do Produto:

15414.637895/2022-61

PEDREIRAS/MA	
Proc.	48002/2022
FLS.	4264
Rub.	



Voltar

Avaliar o Serviço



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4265
Rub.	

Processo Administrativo nº 1411002/2022  
Modalidade: Concorrência nº 001/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**ARSS CONSTRUCOES LTDA – EPP**  
**CNPJ: 23.706.563/0001-03**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4266
Rub.	1

### Protocolo:

📄 220327653

### Data do Protocolo:

📅 18/03/2022

### Número de Registro:

☰ 21201222598

### Arquivamento:

📄 20220327653

### Empresa:

🏢 ARSS CONSTRUCOES LTDA.

### Documento(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@ucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@ucema.ma.gov.br)

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4267
Rub.	

### Protocolo:

📄 211032859

### Data do Protocolo:

📅 09/08/2021

### Número de Registro:

📄 21600074045

### Arquivamento:

📄 20211032859

### Empresa:

🏢 ARSS CONSTRUCOES LTDA

### Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



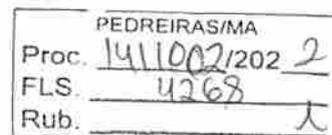
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007523132022

Validade: 02/04/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.706.563/0001-03	Inscrição Municipal: 98234481
Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 201 SE	
Número: 22	Complemento: SETOR UNIDADE 201;
Bairro: Cidade Operária	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65058222

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 03 de dezembro de 2022 às 10:22, sob o código de autenticidade nº D4A879F735CA611664A2D42EE43D9521.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

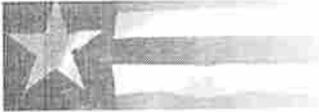
Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 198516/22  
**Data de Validade:** 03/02/2023  
**Data de Emissão:** 06/10/2022 19:55:09  
**Inscrição Estadual:** 124799051  
**CPF/CNPJ:** 23706563000103  
**Razão Social:** ARSS CONSTRUCOES LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	14110021202 2
FLS.	4269
Rub.	1

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**Estado do Maranhão**  
**Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Departamento de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 064682/22

Data de Validade: 13/01/2023

Data de Emissão: 15/09/2022 11:14:29

Inscrição Estadual: 124799051

CPF/CNPJ: 23706563000103

Razão Social: ARSS CONSTRUCOES LTDA

PEDREIRAS/MA

Proc 141102/2022  
FLS. 4270  
Rub. 1

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411062/2022
FLS.	4271
Rub.	

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Código de Controle: D126.962A.1A85.7667

Data da Emissão: 11/10/2022

Hora da Emissão: 09:01:04

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/10/2022, com validade até 09/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.706.563/0001-03

Razão social: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

Nome fantasia: ARSS CONSTRUCOES EIRELI

	PEDREIRAS/MA
Proc	411002/202 2
FLS	4292
Rub.	1

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401581978722570
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011601475355815527
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801501994094343
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901583196731799
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004120162777510
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110102180255352730
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301550606841808
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401501653542532
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501425617288450
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701533768909204
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901584724154570
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071001303575491311
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101554378957549
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060201495103672712
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401415579568123
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042502255118728618
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040602153446698320
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801431898140395
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022701343553418806
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801420450506902
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012008141425235964
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122103090401733515
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202493346018492
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302395332917834
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502565810833113
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100602382905184851
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702424712049883
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	20210829022908566823270
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002580178727277
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042303082658415690
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040402231775020820
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602495706343400
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022503081403583518

Resultado da consulta em 06/02/2023 11:12:49

Voltar



	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002202 2
FLS.	4293
Rub.	1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARSS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.706.563/0001-03

Certidão nº: 25116309/2022

Expedição: 07/08/2022, às 22:45:13

Validade: 03/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARSS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.706.563/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

REDREIRAS/MA	
Proc.	411002202 2
FLS.	4274
Rub.	1

CERTJUDONE-SJDFRSL - 73542022  
Código de validação: 9B62E47178

Número da guia: 22057301001401205.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia treze (13) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **23.706.563/0001-03**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/12/2022 15:46 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 73542022 / Código: 9B62E47178  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

# Autenticidade de documentos

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4275
Rub.	

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📄 2205669517

### Data do Protocolo:

📅 13/05/2022

### Número de Registro:

📄 21201222598

### Arquivamento:

📄 202205669517

### Empresa:

🏢 ARSS CONSTRUCOES LTDA

### Documentos:

📄 Balanço

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

220804053

**Data do Protocolo:**

06/02/2023

**Número de Registro:**

21201222588

**Empresa:**

ARSS CONSTRUCOES LTDA

**Documentos:**

Tempo de Autenticação

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	1216
Rub.	2

< Voltar



IBR 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro - São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@pucoma.ma.gov.br

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4277
Rub.	



## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **874203**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **07/10/2022**  
 Data de Emissão: **07/10/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

## Notas (2)

## Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

## Status (1)

Ativos	10	▼	REGISTROS	XLS	PDF	RELATÓRIO DIFERENCIAL
<p>Busca: <input type="text"/></p>						
SITUAÇÃO		DATA - HORA		OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO		07/10/2022 - 14:17:16				
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros				<a href="#">Primeiro</a> <a href="#">Anterior</a> <a href="#">1</a> <a href="#">Seguinte</a> <a href="#">Último</a>		

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4278
Rub.	

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>865063</b>
Ano:	<b>2022</b>
Data de Cadastro:	<b>26/04/2022</b>
Data de Emissão:	<b>26/04/2022</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO EMITIDO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

**Observação**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

## Situação (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/04/2022 - 14:54:18	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/202 2
FLS	1279
Rub.	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO:

## Dados

Número:	872202
Ano:	2022
Data de Cadastro:	24/08/2022
Data de Emissão:	24/08/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	24/08/2022 - 12:32:46	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/202 2
FLS.	1280
Rub.	1

MENU

## DETAHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **858820**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **10/01/2022**  
 Data de Emissão: **19/01/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Situação (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/01/2022 - 12:58:20	
BOLETO EMITIDO	10/01/2022 - 12:58:36	
DOCUMENTO PAGO	12/01/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	12/01/2022 - 12:21:20	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022 2
FLS.	4281
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número:	858054
Ano:	2021
Data de Cadastro:	15/12/2021
Data de Emissão:	06/01/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## STATUS (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	15/12/2021 - 15:21:52	
BOLETO EMITIDO	15/12/2021 - 15:22:09	
DOCUMENTO PAGO	15/12/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	15/12/2021 - 17:19:09	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc	1411002/202 2
FLS	4282
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **841618**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **26/02/2021**  
 Data de Emissão: **02/03/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/02/2021 - 17:21:07	
BOLETO EMITIDO	26/02/2021 - 17:22:28	
DOCUMENTO PAGO	01/03/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	01/03/2021 - 17:14:08	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1418002/2022
FLS.	4283
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>866400</b>
Ano:	<b>2022</b>
Data de Cadastro:	<b>16/05/2022</b>
Data de Emissão:	<b>24/05/2022</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/05/2022 - 20:03:41	
BOLETO EMITIDO	16/05/2022 - 20:03:59	
DOCUMENTO PAGO	19/05/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	19/05/2022 - 09:25:29	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1411002/202 2  
 FLS 4284  
 Rub. 2

MENU

DETAΛHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **855908**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **22/10/2021**  
 Data de Emissão: **23/11/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	22/10/2021 - 08:39:13	
BOLETO EMITIDO	22/10/2021 - 08:40:12	
DOCUMENTO PAGO	25/10/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	25/10/2021 - 20:18:25	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4285
Rub.	

Documento

10-0775-0351876

**Texto Frenco**

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do TOMADOR **ARSS CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ 23.706.563/0001-03, RUA 201 SE 22 SETOR UNIDADE 201 CIDADE OPERARIA SAO LUIS MA, até o valor de R\$ 37.104,38 (trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

**Consulta de Documento:**

Tomador:	ARSS CONSTRUCOES LTDA		
Segurado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
Nº documento:	10-0775-0351876	Nº documento referência:	
Nº documento consulta SUSEP:	054362023001007750351876000000		
Modalidade:	Licitante		
Data Emissão:	13/01/2023	Início Vigência:	15/01/2023
		Fim Vigência:	17/05/2023

**OBJETO**

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA SRP N.º 001/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.**

**TEXTOS**

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

**LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

**1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS**

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

**2. RISCOS EXCLUÍDOS**

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4286
Rub.	

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

### 3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
  - 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
  - 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS.	4287
Rub.	1

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4288
Rub.	2

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

#### CONDIÇÕES PARTICULARES

PEDREIRAS/MA	
Proc.	141102/202 2
FLS.	4289
Rub.	

Adicional FJRE  
WF

0,00 Custo Apólice  
0,00 Prêmio Total

0,00  
140,00

Numero  
1

Vencimento  
20/01/2023

Pózeles

Claro  
15662741

Valor  
140,00

Código SUSEP  
000002.0.203293-3

Corretora

Nome  
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Nome  
Eduardo de Oliveira Nobrega  
Roque de Holanda Melo

Signatário

Numero de Série  
62FF6E26A0F8B264  
52AE2099725C9CD2

Para voltar ao **home**, clique [Aqui](#)  
Para consultar **outra apólice**, clique [Aqui](#)



| Consulta de Apólice de Seguro Garantia

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4290
Rub.	

# Resultado da Apólice/Endosso - N°: 054362023001007750351876000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

23.706.563/0001-03

Razão Social do Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Data do Envio:

16/01/2023

Data da Emissão:

13/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

17/05/2023

Código da Moeda:

790

Prêmio Emitido(Moeda):

140,00

Prêmio Emitido(R\$):

140,00

Adicional de Fracionamento:

0.00

Custo de Apólice

0.00

IOF:

0.00

Nº de Registro do Produto

15414.900195/2014-17

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4291
Rub.	1

[Voltar](#)

[Avaliar o Serviço](#)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022 2
FLS.	4292
Rub.	2

**Processo Administrativo nº 1411002/2022**  
**Modalidade: Concorrência nº 001/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

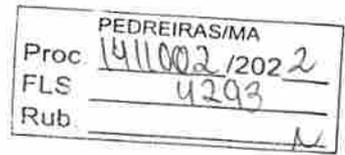
**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ nº 05.791.171/0001-08**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA



### Protocolo:

171300130

### Data do Protocolo:

26/12/2017

### Número de Registro:

21200547345

### Arquivamento:

20171300130

### Empresa:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

### Documentos:

Contrato

< Voltar



(98) 2105-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N.º199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1411002/202 2  
 FLS. 4294  
 Rub. 1

Dúvidas mais Frequentes | Início | V- 1.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.791.171/0001-08

Razão social: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUCOES LTDA

Nome fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011700525871073766
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122900544213577267
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121000522403868126
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112100470709809125
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110200485916149798
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401063398791231
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500381078790702
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601114775548525
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081800522348441636
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073000505152005986
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071100383757123870
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062200474722822560
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060300585194725471
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500351668377623
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042600581108724513
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040700503229792805
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901041217897681
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800313618478677
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020900473789897109
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012101390471401843
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901371854504608
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001424856464513
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101291103341455
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201381697979978
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401483061802172
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501394242575724
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601144488763399
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801465707931224
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001373284538965
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041201353027083391
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032401405833292443
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030501511783872963
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021402034291708647

Resultado da consulta em 31/01/2023 11:56:20

Voltar

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	1295
Rub.	2

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Código de Controle: B629.F995.B258.BEC1

Data da Emissão: 21/07/2022

Hora da Emissão: 13:13:51

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/07/2022, com validade até 17/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



# Estado do Maranhão

## Certidão Negativa de Dívida Ativa

Junta Comercial do Maranhão

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 069664/22

Data de Validade: 03/02/2023

Data de Emissão: 06/10/2022 13:23:58

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 05791171000108

Razão Social:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	9296
Rub.	

Busca	Avulsa	Impressão
-------	--------	-----------





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4297
Rub.	

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.791.171/0001-08  
Certidão nº: 33412966/2022  
Expedição: 04/10/2022, às 09:59:27  
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0016540-15.2018.5.16.0005 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO)

0017159-96.2019.5.16.0008 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BACABAL)

0017283-79.2019.5.16.0008 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE BACABAL)

**Total de processos: 3.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 2822022  
Código de validação: 4E9E29C64A

Número da guia: 22108701001379227.

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

**BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA** (NOME FANTASIA: **BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**), inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 17 dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, \_\_\_\_\_, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

**Observações:**

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.**

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Presidente Dutra  
Matrícula 193987

Documento assinado: PRESIDENTE DUTRA, 17/11/2022 10:25 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)



CERTJUDONE-1VPD - 2822022 / Código: 4E9E29C64A  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	0299
Rub.	

### Protocolo:

📄 221030697

### Data do Protocolo:

📅 23/08/2022

### Número de Registro:

📄 21200547345

### Arquivamento:

📄 20221030697

### Empresa:

🏢 BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

### Documentos:

📄 0299

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N.º199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022 2
FLS.	4300
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Aviso

## Certidão Vencida!

## Dados

Número: **870393**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **21/07/2022**  
 Data de Emissão: **21/07/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (2)

## Observação

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/07/2022 - 08:29:40	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4301
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO.

## Detalhe

Número:	<b>874092</b>
Ano:	<b>2022</b>
Data de Cadastro:	<b>05/10/2022</b>
Data de Emissão:	<b>05/10/2022</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO EMITIDO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (4)

Prescrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/10/2022 - 17:36:54	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	14110024/202 2
FLS.	4302
Rub.	4

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número:	<b>841671</b>
Ano:	<b>2021</b>
Data de Cadastro:	<b>28/02/2021</b>
Data de Emissão:	<b>01/06/2021</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (4)

**Inscrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Situação (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/02/2021 - 22:43:48	
BOLETO EMITIDO	28/02/2021 - 22:43:57	
DOCUMENTO PAGO	02/03/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/03/2021 - 02:11:41	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS.	4303
Rub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>848407</b>
Ano:	<b>2021</b>
Data de Cadastro:	<b>07/06/2021</b>
Data de Emissão:	<b>14/06/2021</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/06/2021 - 16:16:26	
BOLETO EMITIDO	07/06/2021 - 16:16:36	
DOCUMENTO PAGO	09/06/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	09/06/2021 - 18:50:49	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4804 t
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **855955**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **23/10/2021**  
 Data de Emissão: **12/11/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/65 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	23/10/2021 - 02:25:45	
BOLETO EMITIDO	23/10/2021 - 02:26:26	
DOCUMENTO PAGO	25/10/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	25/10/2021 - 13:19:27	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4305
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **847862**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **01/06/2021**  
 Data de Emissão: **30/06/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.566/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/06/2021 - 10:13:52	
BOLETO EMITIDO	01/06/2021 - 10:14:16	
DOCUMENTO PAGO	09/06/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	09/06/2021 - 18:50:48	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4306
Rub.	

**Processo Administrativo nº 1411002/2022**  
**Modalidade: Concorrência nº 001/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 21.544.541/0001-50**

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1411002/2022  
FLS. 4301  
Rub. \_\_\_\_\_

### Protocolo:

📄 220430713

### Data do Protocolo:

📅 22/04/2022

### Número de Registro:

📄 21600179203

### Arquivamento:

📄 20220430713

### Empresa:

🏢 HBTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

### Documentos:

📄 Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Código de Controle: 4897.F025.E024.5469

Data da Emissão: 04/04/2022

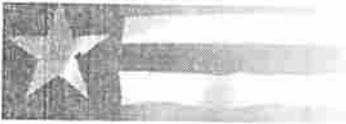
Hora da Emissão: 08:25:18

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/04/2022, com validade até 01/10/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Inscrição de Matrícula

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 234513/22  
**Data de Validade:** 28/04/2023  
**Data de Emissão:** 29/12/2022 14:58:23  
**Inscrição Estadual:** 127529918  
**CPF/CNPJ:** 21544541000150  
**Razão Social:** HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4309
Rub.	1

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FISCALIA

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 089677/22  
Data de Validade: 28/04/2023  
Data de Emissão: 29/12/2022 14:44:03  
Inscrição Estadual: 0  
CPF/CNPJ: 21544541000150  
Razão Social:

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4310
Rub.	

[Voltar](#) [Consultar](#) [Imprimir](#)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	14110/2022
FLS.	4311
Rub.	1



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## ✓ Validação de Certidão

CERO014-003: Certidão está vencida

Tipo de Contribuinte:  Pessoa Física  Pessoa Jurídica  Imóvel

CNPJ: 21.544.541/0001-50 ✕

Razão social: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Número da certidão: 00007077272022

Código de verificação: 2D3FC978719E8D987A33CCEE289D5926

Reproduza o código\*: S E K G ↻

← Voltar

✓ Validar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 1522023

Código de validação: 291E47B200

Número da guia: 22057301001410905.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dez (10) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **21.544.541/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 10/01/2023 15:14 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 1522023 / Código: 291E47B200  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.544.541/0001-50.

Razão social: HAPTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: HAPTOS EMPREENDIMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002 / 202 2
FLS.	4314
Rub.	I

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303291333065608
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404044363622431
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604145974727726
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703335757360390
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804385220280423
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018481777512505
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101562536319478
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201372856334434
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401481892788974
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080502222154411926
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071701354641932520
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801533142079010
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901415191421471
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101394247303159
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050201160974055474
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041302045448532164
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501403554082749
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030601252594288325
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501394534187033
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012723492555290036
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122802054060808425
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120902192463142872
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112002091797629415
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110101581518486466
13/10/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	2021101301482291291577
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092402214881297100
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090501585178076520
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081702095253583399
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072902115633482663
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041106204942401949
23/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032302110111991736
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030402203593541461
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	2021021202555358853284

Resultado da consulta em 31/01/2023 10:35:53

Voltar

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	4315
Rub.	1

### Protocolo:

📄 220620075

### Data do Protocolo:

📅 17/05/2022

### Número de Registro:

☰ 21600179203

### Arquivamento:

📄 20220620075

### Empresa:

🏢 HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

### Documentos:

📄 [Balanco](#)

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

220620555

**Data do Protocolo:**

31/01/2023

**Número de Registro:**

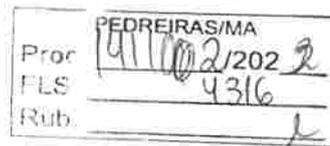
21600179203

**Empresa:**

HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

Termo de Autenticação



< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)



Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450.



[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1411002/2022
FLS.	9317
Rub.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **877417**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **27/12/2022**  
 Data de Emissão: **27/12/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (2)

## Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 

## Status (1)

Mostrar 10 

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Mostrar

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

27/12/2022 - 16:01:08

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro

Anterior

1

Seguinte

Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

PROTÓCOLO 2717039/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022 2
FLS.	4318
Rub.	1

## Detalhes do(s) Empresa

Razão Social: **HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
 Nome Fantasia: **HABTOS EMPREENDIMENTOS**

## Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2717039/2022**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **21/12/2022**

## Documentos

Passo	10	PROT	RELATÓRIO GERENCIAL
PROT			
DESCRIÇÃO			DATA DO DOCUMENTO
ART CARGO E FUNÇÃO RESPONSABILIDADE TECNICA			21/12/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			22/12/2022
COMP. END. CAEMA			21/12/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			21/12/2022

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

## Movimentos (3)

Passo	10	PROT	RELATÓRIO GERENCIAL	
PROT				
DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
21/12/2022	1	SEDE EM SÃO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
22/12/2022	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido
23/12/2022	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	FINALIZADO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

## Despachos (2)

Passo	10	PROT	RELATÓRIO GERENCIAL
PROT			
PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
2	23/12/2022	23/12/2022	CONCLUÍDO
2	22/12/2022	22/12/2022	PREZADO, SOLICITAMOS PROCEDER COM QUE CONSTA ATÉ 25/11/2023 E O CONTI CORREÇÃO FAVOR ANEXAR NO MESMO P

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

## Protocolos vinculados (0)

Passo	10	PROT	RELATÓRIO GERENCIAL
PROT			
NUMERO	ANO		
Não foram encontrados resultados			

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	439
Rub.	2

MENU

### DETALHES DA CERTIDÃO

#### Detalhe

Número: **668777**  
Ano: **2010**  
Data de Cadastro: **18/11/2010**  
Data de Emissão: **18/11/2010**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4320
Rub.	

Documento

10-0775-0352081

Texto Frente

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde d - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do **TOMADOR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 21.544.541/0001-50, AVENIDA PRINCIPAL S/N SALA 204 ANDAR 2 DEGR AURORA SAO LUIS MA, até o valor de R\$ 37.104,38 (trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos), r abaixo descrita.

Consulta de Documento

HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

10-0775-0352081

Nº documento referência

054362023001007750352081000000

Licitante

15/01/2023

Início Vigência

15/01/2023

Final Vigência

OBJETO

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrecusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrecum inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORM FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEG**

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4321
Rub.	1

- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades tenham como objetivo perturbar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou conseqüências de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e

### 3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, o Tomador deverá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhadas dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação contratada. Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme o Edital, abaixo.

### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Ação de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS.	4322
Rub.	

- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multa e apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1.** A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

**5.4.2.** Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

**6.1.** Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

**6.1.1.** O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

**6.1.2.** Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento devido.

**6.2.** Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

**6.3.** O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

**6.4.** Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros, desde que tais fatos tenham dado causa ao Sinistro.

**6.4.1.** É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

**7.1.** Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 767, 768, 769, 770 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora e de tais dispositivos legais.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS	4323
Rub.	

b) quando a Seguradora e o Segurado assinarem o Endosso;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescrito aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro pelo Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados a partir de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se encerrar a documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma e qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não implicará aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2 ficará suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal hipótese, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou danos decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado ou seus representantes.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202-2
FLS.	4324
Rub.	2

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, as permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os licitantes devem apresentar suas propostas, as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em decorrência do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação do Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela proteção securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, no caso contrário, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme as Condições Contratuais da Apólice.

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1411002/2022  
FLS. 4325  
Rub. \_\_\_\_\_

Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Importância Segurada	37.104,38	Financieiro	Prêmio Líquido
Adicional Frac.	0,00		Custo Apólice
IOF	0,00		Prêmio Total

Parcelas	Parciais	Carne	Valor
Numero	Vencimento		
1	30/01/2023	15672203	198,43

Corretores	Nome
Código SUSEP	AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP
000002.0.203293-3	

Signatários	Nome	Número de Série
	Eduardo de Oliveira Nobrega	62FF6E26A0F8B264
	Roque de Holanda Melo	52AE2099725C9CD2

Para voltar ao hom  
Para consultar outra apólic



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

054362023001007750352081000000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4326
Rub.	2

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

21.544.541/0001-50

Razão Social do Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Data do Envio:

16/01/2023

Data da Emissão:

15/01/2023

Data de Início da Vigência:

15/01/2023

Data de Fim de Vigência:

17/05/2023

Código da Moeda:

790



Prêmio Emitido(Moeda):

198,43

Prêmio Emitido(R\$):

198,43

	PEDREIRAS/MA
Pror	1411002/2022
FLS	4327
Rub.	2

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

Nº de Registro do Produto:

15414.900195/2014-17



[Voltar](#)

[Avaliar o Serviço](#)



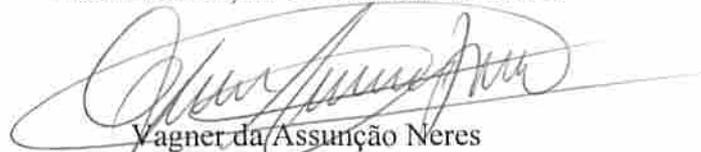
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4328
Rub.	1

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **15 de fevereiro de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro – Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para análise e validação dos documentos de Habilitação, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2023.

  
Wagner da Assunção Neres  
Presidente da CPL  
Port. nº 003/2023-GP

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2023. Vagner da Assunção Neres - Presidente da CPL - Port. nº 003/2023-GP.

**- PORTARIAS - CONCEDER: 036/2023**

PORTARIA R. H. nº. 036/2023.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, ao(a) Sr(a). FRANCIMAR DANTAS MARINHO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a serem gozados de 06/03/2023 à 04/04/2023, Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 06 de Fevereiro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PEDREIRAS/MA  
Proc. 14102/2023  
FLS. 4329  
Rub.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 002/2022**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **13 de fevereiro de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro - Centro - Pedreiras/MA, pois o mesmo estava no período do prazo recursal referente ao resultado de julgamento da habilitação, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de Subestações Aéreas para os Prédios Públicos do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2023. Vagner da Assunção Neres - Presidente da CPL - Port. nº 003/2023-GP.

**- PORTARIAS - CONCEDER: 037/2023**

PORTARIA R. H. nº. 037/2023.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, ao(a) Sr(a). ADRIANA COSTA DA SILVA 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozados de 10/02/2023 à 12/03/2023, Téc. de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, 07 de Fevereiro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 003/2022**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **16 de fevereiro de 2023 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro - Centro - Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para análise e validação dos documentos de Habilitação, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reforma de estrutura para elevado do sistema de abastecimento de água, com reparo e substituição, no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2023. Vagner da Assunção Neres - Presidente da CP - Port. nº 003/2023-GP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 001/2022**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023-GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **15 de fevereiro de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro - Centro - Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para análise e validação dos documentos de Habilitação, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 004/2022****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO -**

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 08/02/2023 17:26:57 - IP com nº: 192.168.0.101  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1568](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1568)



Assunto: **Re: AVISO DE REABERTURA CONCORRENCIA 001/2022**

De: <cpl@pedreiras.ma.gov.br>  
<jmconceito@gmail.com>, <construtorarjslz@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <conpac.slz@gmail.com>, <w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com>, <etechconstrucoes89@gmail.com>, <grupoiosempreendimentos@gmail.com>, <orlandocastelobranco@gmail.com>, <laudiney.costa@hotmail.com>, <w.v.lopesfilho@outlook.com>  
<jmconceito@gmail.com>, <construtorarjslz@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <conpac.slz@gmail.com>

Para: <w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com>, <etechconstrucoes89@gmail.com>, <grupoiosempreendimentos@gmail.com>, <orlandocastelobranco@gmail.com>, <laudiney.costa@hotmail.com>, <w.v.lopesfilho@outlook.com>, <avilaservicos8@gmail.com>, <habtos.empreendimentos@gmail.com>, <contato@multsacc.com.br>, <empresahconstrucoes@gmail.com>, <arconstruirconstrucoes@gmail.com>, <josimieladm123@gmail.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <arss.internacional@gmail.com>

Data: 09/02/2023 09:02

**web**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4330
Rub.	

- AVISO DE REABERTURA CONCORRENCIA\_001-2022.pdf (~91 KB)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.**

**Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro - Port. Nº 003/2022 - GP**

**VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES - Presidente da CPL - PORTARIA Nº 003/2023 - GP**

Em 17/01/2023 15:46, cpl@pedreiras.ma.gov.br escreveu:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/2022
FLS.	4331
Rub.	

Processo Administrativo: 1411002/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data da Sessão: 16/01/2023

Horário: 09h00min.

Data da 2ª Sessão: 15/02/2023

Horário: 14h30min.

ATA DA 2ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ATA DE REUNIÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA.

Ao decimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por: Vagner da Assunção Neres (Presidente da CPL), Felipe de Sousa (Secretário da CPL) e Francisco Florêncio de Sousa (Membro da CPL), designados pela Portaria nº 003/2023, datada de 12 de janeiro de 2023, com a finalidade de comunicar o resultado de julgamento da fase de habilitação da Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e conservação de praças públicas no Município de Pedreiras/MA. O Presidente da CPL esclareceu aos presentes que o aviso de reabertura do presente certame foi publicado no Diário Oficial do Município-DOM e enviado nos e-mails das empresas participantes do processo em epigrafe. Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou a presença de 02 (dois) licitantes no certame, conforme segue:

1 - JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 08.863.831/0001-07

Representante: Neurival Costa Sena, CPF: 023.169.993-01

2 - RJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ nº 01.934.896/0001-49

Representante: Valmi Silva Júnior, CPF: 759.754.913-04

Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa que a sessão havia sido suspensa para análise e autenticações dos documentos de habilitação. Após análise e autenticação dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta o resultado da fase de habilitação, conforme segue:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

1 - ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.706.563/0001-03

2 - W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.113.308/001-53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/202 2
FLS.	4332
Rub.	1

- 3 - MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.953.540/0001-43
- 4 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 38.282.273/0001-61
- 5 - HT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.404.096/0001-23
- 6 - RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.934.896/0001-49
- 7 - ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 23.672.082/0001-16
- 8 - E O LESSA EIRELI, CNPJ: 07.221.670/0001-87
- 9 - CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.909.944/0001-57

**EMPRESAS HABILITADAS PROVISORIAMENTE:**

1 - I.O.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.791.171/0001-08

**Motivos:** Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Estados, fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 5.2.3 do edital alíneas “d” e “f”.

2 – JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 08.863.831/0001-07

**Motivo:** Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS fora do prazo de validade, descumprindo o subitem 5.2.3 do edital alínea “f”.

3 – HABTOS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.544.541/0001-50

**Motivos:** apresentou as *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Municipais*, com prazo de validade vencida para o presente certame, descumprindo o subitem 5.2.3 do edital alíneas “c” e “e”.

O Presidente da CPL decide com base no **subitem 5.2.8 do edital**: “*Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação*”, bem como o Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 “*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*” (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016), declarar as empresas supracitadas habilitadas provisoriamente.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

1 - AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.000.230/0001-68

**Motivos:** Ausência da garantia de participação no valor de 1% conforme exigido no subitem 3.2 do edital: 3.2. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1411002/202 2
FLS.	4333
Rub.	L

Municipal de Pedreiras, CNPJ nº 06.184.253/0001-49, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2 - BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.791.171/0001-08**

**Motivos:** Ausência da garantia de participação no valor de 1% conforme exigido no subitem 3.2 do edital: 3.2. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Pedreiras, CNPJ nº 06.184.253/0001-49, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93;

Certificado de Regularidade do FGTS fora do prazo de validade;

Apresentou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, descumprindo com o item 5.2.3, alínea "g" do edital;

Ausência da Certidão Negativa de Débitos do Estado, descumprindo com o item 5.2.3, alínea "f" do edital;

Apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA-MA do Responsável Técnico incompatível com o objeto, descumprindo com item 5.2.4, alínea "b" do edital;

Ausência de Atestado de Capacidade Técnica Profissional, descumprindo com item 5.2.4 alínea "d" do edital.

**3 - GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 43.722.532/0001-45**

**Motivos:** Ausência da garantia de participação no valor de 1% conforme exigido no subitem 3.2 do edital: 3.2. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Pedreiras, CNPJ nº 06.184.253/0001-49, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93;

**4 - F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.052.216/0001-00**

**Motivos:** Ausência dos índices de liquidez referente ao balanço patrimonial apresentado, conforme exigido no subitem 5.2.5 alínea a .2 do edital "A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas"

Apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional fornecido por empresa privada M. R. DO R. TINOCO – EPP, CNPJ: 21.637.196/0001-08, sem a devida comprovação legal de sua veracidade.

**5 - W R ENTERPRISE LTDA, CNPJ: 31.575.868/0001-43**

**Motivo:** Ausência do Atestado Técnico Operacional conforme exigido no subitem 5.2.4. alínea e) do edital "Atestado de Capacidade Técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação".

**6 - J S COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 12.508.451/0001-13**

**Motivo:** Ausência do Atestado Técnico Operacional conforme exigido no subitem 5.2.4. alínea e) do edital "Atestado de Capacidade Técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação".

Em prosseguimento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, após informar o resultado da fase de habilitação, concedeu o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de recurso administrativo, conforme subitem 8.1.1, alínea (a) do edital e Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	411002/2022
FLS.	4334
Rub.	

Feito isso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decide suspender a sessão, o aviso de reabertura da sessão será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e enviado nos e-mails das licitantes participantes do processo licitatório.

E nada mais havendo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Pedreiras/MA, 15 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Vagner da Assunção Neres  
Presidente da CPL

Felipe de Sousa  
Secretário da CPL

Francisco Florêncio de Sousa  
Membro da CPL

LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME

RJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME

CNPJ nº 01.934.896/0001-49

Representante: Valmi Silva Júnior

CPF: 759.754.913-04

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ nº 08.863.831/0001-07

Representante: Neurival Costa Sena

CPF: 023.169.993-01

Assunto: **Re: ATA DA 2ª SESSÃO CONCORRENCIA  
001/2022\_15/02/2023**

De: <cpl@pedreiras.ma.gov.br>  
<jmconceito@gmail.com>, <construtorarjslz@hotmail.com>, <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <conpac.slz@gmail.com>, <w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com>, <etechconstrucoes89@gmail.com>, <grupoiosempreendimentos@gmail.com>, <orlandocastelobranco@gmail.com>, <laudiney.costa@hotmail.com>, <w.v.lopesfilho@outlook.com> <jmconcelto@gmail.com>, <construtorarjslz@hotmail.com>

Para: <barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <conpac.slz@gmail.com>, <w.c.servicoseempreendimentos@hotmail.com>, <etechconstrucoes89@gmail.com>, <grupoiosempreendimentos@gmail.com>, <orlandocastelobranco@gmail.com>, <laudiney.costa@hotmail.com>, <w.v.lopesfilho@outlook.com>, <avilaservicos8@gmail.com>, <habtos.empreendimentos@gmail.com>, <contato@multsacc.com.br>, <empresahconstrucoes@gmail.com>, <arconstruirconstrucoes@gmail.com>, <josimieladm123@gmail.com>, <fckempreendimentos@gmail.com>, <arss.internacional@gmail.com>

Data: 15/02/2023 18:05

**web**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	411002/2022
FLS.	4335
Rub.	

- ATA DA 2ª SESSÃO\_CONCORRENCIA 001-2022\_15-02-2023.pdf (~1.4 MB)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro - Port. Nº 003/2022 - GP

VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES - Presidente da CPL - PORTARIA Nº 003/2023 - GP

Em 09/02/2023 09:02, cpl@pedreiras.ma.gov.br escreveu:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO